MINISTÉRIO DA DEFESA **EXÉRCITO BRASILEIRO** **17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA** **DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975** **(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)**	Classificação: 031.12 **PROCESSO NUP** **64012.005358/2025-39** **Cód verificador: 8bb29f6d-1d6f-4155**

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo para área de lazer dos Subtenentes e Sargentos (ALASS) (Contratação 65/2025)

INTERESSADO: ALASS

Órgão de Origem: 17º Batalhão Logístico de Selva **Data da Criação:** 13/10/2025

Localização Atual do Processo: Conformidade **Data da Autação:** 03/12/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

1- Termo de Abertura Nº 682-ALASS/Cmt (a)
2- PNCP alass.pdf (c)
3- DFD160350_000196_2025.pdf
4- Despacho Nº 1857-ALASS/Cmt
5- Despacho Nº 1870-ALASS/Cmt
6- Designação da Equipe de Planejamento_BI Nº 193_15 Out 25_17º B Log Sl.pdf
7- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64012.005358/2025-39
8- cotação-detalhado-279-2025 (2).pdf (c)
9- TR_160350-000081-2025 (2).pdf (c)
10- ETP_160350-000137-2025 (4).pdf (c)
11- MR160350_000081_2025 (1).pdf
12- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64012.005358/2025-39
13- Termo de Desentranhamento Nº 003/2025 - Processo 64012.005358/2025-39
14- Termo de Desentranhamento Nº 004/2025 - Processo 64012.005358/2025-39
15- ETP_160350-000137-2025 (4).pdf (c)
16- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64012.005358/2025-39
17- TR_160350-000081-2025 (2).pdf (c)
18- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64012.005358/2025-39
19- Termo de Desentranhamento Nº 007/2025 - Processo 64012.005358/2025-39
20- TR160350_000081_2025 (2) (1).pdf (c)
21- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64012.005358/2025-39
22- Termo de Desentranhamento Nº 009/2025 - Processo 64012.005358/2025-39
23- ETP160350_000137_2025 (3).pdf
24- TR 81 assinado.pdf
25- cotação-detalhado-302-2025 (1).pdf
26- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 010/2025 - Processo 64012.005358/2025-39
27- Termo de Desentranhamento Nº 011/2025 - Processo 64012.005358/2025-39
28- Portal Nacional de Contratações Públicas.pdf
29- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 012/2025 - Processo 64012.005358/2025-39
30- Declarações - Ordenador de Despesa.pdf
31- AC160350_000020_2025.pdf
32- Portal Nacional de Contratações Públicas_Publicação da Dispensa de Licitação.pdf
33- Relatório do Termo de Aceite.pdf
34- Relatório da Dispensa_Sessão Pública.pdf
35- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 013/2025 - Processo 64012.005358/2025-39
36- CATÁLOGO.pdf
37- PROPOSTA - VICTOR ARAÚJO.pdf
38- Decalaração de Conformidade_Item 1.pdf

39- SICAF.pdf
40- Certidão de Regularidade Fiscal Estadual.pdf
41- Certidão Negativa de Falência.pdf
42- CADIN.pdf
43- Certidão Consolidada_TCU.pdf
44- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 014/2025 - Processo 64012.005358/2025-39
45- SICAF.pdf
46- Certidão de Regularidade Fiscal Estadual.pdf
47- Certidão Consolidada_TCU.pdf
48- CADIN.pdf
49- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 015/2025 - Processo 64012.005358/2025-39
50- NE_167350_2025NE000062.pdf
51- Termo de Arquivamento Nº 016/2025 - Processo 64012.005358/2025-39

Legenda
(a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

Termo de Abertura Nº 682-ALASS/Cmt

Porto Velho, RO, 13 de outubro de 2025.

Assunto: Dispensa de Licitação para aquisição de material de consumo para a Área de Subtenentes e Sargentos (ALASS).

1. Em conformidade com a legislação pertinente, faço a abertura do presente processo eletrônico de dispensa de licitação, visando atender as necessidades dessa Unidade com a aquisição do material de consumo para a área de lazer de subtenentes e sargentos (ALASS).

MARCIO JOSE LEAL DAMASCENO - ST
Pres ALaSS

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **ST MARCIO JOSE LEAL DAMASCENO**, em 13/10/2025, às 11:01 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: MF7v-LeX5-E/d0-txf8

17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Documento de Formalização da Demanda 196/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 196/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Área de Lazer de Subtenentes e Sargentos	20/11/2025 00:00	160350	BRUNO GONCALVES DO COUTO

Descrição sucinta do objeto

A prioridade decorre do prazo restrito para a utilização do crédito.

Justificativa da prioridade

A prioridade se justifica pelo curto prazo para usar o crédito na área de lazer de subtenentes e sargentos (ALASS), visando uma manutenção e qualidades para os usuários.

2. Justificativa de Necessidade

A aquisição desse material é fundamental para o bom funcionamento da área de lazer de subtenentes e sargentos (ALASS), visando manter a qualidade das instalações e da água da piscina para os usuários, evitando assim, possíveis doenças em decorrer da falta de produto e manutenção.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	PRODUTOS QUÍMICOS			1,00	2.700,00	2.700,00
2	Tintas, vernizes e produtos correlatos			1,00	1.000,00	1.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCIO JOSE LEAL DAMASCENO

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	As empresas participantes encontram-se inadimplentes junto a instituições governamentais, o que impossibilita a elaboração de um planejamento adequado ao longo do ano. Além disso, houve aumento dos itens, impactando diretamente o planejamento.	BRUNO GONCALVES DO COUTO	01/10/2025 11:29

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

Despacho Nº 1857-ALASS/Cmt

Porto Velho, RO, 13 de outubro de 2025.

Assunto: Ciência e concorde do DFD pelo Fiscal Administrativo

1. Concordo com a demanda apresentada pelo Presidente da Área de Lazer de Subtenentes e Sargentos; e
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

THIAGO CLERES DA SILVA - Cap
Fiscal Administrativo

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap THIAGO CLERES DA SILVA**, em 13/10/2025, às 18:55 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: N73r-rsoO-HCQ6-1bOW

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

Despacho Nº 1870-ALASS/Cmt

Porto Velho, RO, 14 de outubro de 2025.

Assunto: Aprovação do DFD pelo Ordenador de Despesas

APROVO o DFD apresentado pelo Presidente da Área de Lazer de Subtenentes e Sargentos e determino ao Chefe da SALC que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação, conformeInciso VII, do Art. 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.

ARTHUR SARTORI PORTUGUÊS DE SOUZA - Cel
Ordenador de Despesas do 17º Batalhão Logístico de Selva

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel ARTHUR SARTORI PORTUGUÊS DE SOUZA** , em 14/10/2025, às 15:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 8Ttu-h/lZ-/daO-H9sJ

inciso II, da Lei nº 6938/1981, conforme previsto no item 4.2.2, do Termo de Referência do Pregão SRP nº 90005/2025, da UASG 160350;

e) O relatório final da comissão e todos os documentos de suporte para decisão deverão ser encaminhados ao Fiscal Administrativo, e posteriormente remetido ao Ordenador de Despesas para aprovação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta Nota;

f) Sendo aprovado, remeta-se o processo à Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) para confecção do respectivo apostilamento.

(Nota nº 33956, de 15 de outubro de 2025, da(o) SALC)

b. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. Tendo em vista a necessidade de aquisição de aquisição do material de consumo para a área de lazer de Subtenentes e Sargentos (ALASS), e o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas assim como o despacho exarado no Processo NUP 64012.005358/2025-39, designo para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

S Ten MARCIO JOSÉ **LEAL** DAMASCENO - Chefe da Equipe
2º Sgt **LEVI MARCOS** DA SILVA CUNHA - Membro da Equipe

2. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

3. Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;

b. Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;

c. Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e

d. Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

ST MARCIO JOSÉ **LEAL** DAMASCENO
2º Sgt **LEVI MARCOS** DA SILVA CUNHA

Em consequência:

a) a Equipe de Planejamento deverá concluir os trabalhos até 17 Out 25;

b) assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e

c) o S1, o Fisc Adm, o Ch SALC, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 33923, de 14 de outubro de 2025, da(o) SALC).

c. DISPENSA COMO RECOMPENSA

Concessão

Foram concedidos 2 (dois) dias de dispensa do serviço, como recompensa, de 15 à 16 OUT 25, pelo

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64012.005358/2025-39

Em 21/10/2025 às 15:34, faço anexar ao presente processo 64012.005358/2025-39, o(s) documento(s): Designação da Equipe de Planejamento_BI Nº 193_15 Out 25_17º B Log Sl.pdf.

SIMÃO LINHARES PEREIRA - 2º Sgt
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Matriz de Gerenciamento de Riscos 81/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
81/2025	BRUNO GONCALVES DO COUTO	01/10/2025 10:49

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de material de consumo para a ALASS

2. Histórico de Revisões

Data e Hora	Versão	Descrição	Autor
08/10/2025 14:52	2.0	Revisão gerada automaticamente após publicação de ajustes na fase de Planejamento	BRUNO GONCALVES DO COUTO
08/10/2025 14:50	1.0	Revisão gerada automaticamente após publicação de ajustes na fase de Planejamento	BRUNO GONCALVES DO COUTO

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Falta de Recursos Financeiros da Unidade Gestora Para Cumprimento das obrigações contratuais.	Não pagamento das Notas Fiscais e consequente processo em função do não repasse orçamentário no tempo devido.	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Desregulação dos materiais fornecidos					
2	A falta do material impactará de forma negativa na manutenção da área.					
	Ações Preventivas					
P-01	Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência			**Responsável:** JOAO VICTOR BUENO DE BARROS		
P-02	Métodos eficientes; será o controle de recursos previstos para o ano subsequente.			**Responsável:** JOAO VICTOR BUENO DE BARROS		
	Ações de Contingência					
C-01	Constante acompanhamento e gestão ativa entre o Gestor de Contratos da OM e o(a) gerente da empresa contratada, com a supervisão do Comandante do 17º Batalhão Logístico de Selva			**Responsável:** MARCIO JOSE LEAL DAMASCENO		
C-02	Em caso de falta de gestão de recursos, poderá ser fornecido um crédito reserva, para emergências contratuais.			**Responsável:** MARCIO JOSE LEAL DAMASCENO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Rompimento Contratual	O fornecimento de material deixará de ser prestado por quebra de compromisso de uma das partes.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Materiais fornecidos diferentes do Termo de Referência					
2	impactará de forma negativa as atividades administrativas.					
	Ações Preventivas					
P-01	Acompanhar a entrega dos materiais verificando sinais que refletem o risco.			**Responsável:** MARCIO JOSE LEAL DAMASCENO		
P-02	O processo deverá ser confeccionado de forma clara e coesa.			**Responsável:** MARCIO JOSE LEAL DAMASCENO		
	Ações de Contingência					
C-01	Realizar gestão ativa entre fiscalização e gerencia da(o) contratada(o) a fim de evitar que haja interrupção do objeto a ser fornecido conforme Termo de Referência.			**Responsável:** MARCIO JOSE LEAL DAMASCENO		
C-02	Ter um critério de seleção mais rigoroso na elaboração do termo de referência.			**Responsável:** MARCIO JOSE LEAL DAMASCENO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Rompimento contratual.	Empresa não cumprir o contrato por atraso da entrega do material.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Interrupção no fornecimento de materiais.					
2	Impactará de forma negativa as atividades de manutenção.					

	Ações Preventivas	
P-01	Acompanhamento da evolução da entrega do material, através de código de rastreio apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.	**Responsáveis:** MARCIO JOSE LEAL DAMASCENO, JOAO VICTOR BUENO DE BARROS
P-02	O prazo contratual é imprescindível na execução da atividade, punições deverão ser tomadas, caso a empesa não venha entregar o material.	**Responsáveis:** JOAO VICTOR BUENO DE BARROS, MARCIO JOSE LEAL DAMASCENO
	Ações de Contingência	
C-01	Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de contratação de nova empresa para o fornecimento de material por completo.	**Responsável:** JOAO VICTOR BUENO DE BARROS
C-02	Uma fiscalização contratual mais severa, tendo um agente contratual para manter o contato com a empresa e fazer as devidas cobranças a mesma.	**Responsável:** MARCIO JOSE LEAL DAMASCENO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Rompimento Contratual	Empresa sem condições financeiras para cumprir o contrato.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Interrupção no fornecimento de materiais.					
2	Impactará de forma negativa as atividades administrativas.					
	Ações Preventivas					
P-01	CONTRATADA não poderá estar em processo de Falência ou Recuperação Judicial de forma a atestar que o licitante possui capacidade de entrega do bem.			**Responsável:** JOAO VICTOR BUENO DE BARROS		
P-02	Ter agentes de contratação para fazer a fiscalização da empresa e material que será entregue.			**Responsável:** JOAO VICTOR BUENO DE BARROS		
	Ações de Contingência					
C-01	Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de contratação de nova empresa para fornecimento dos materiais por completo.			**Responsável:** JOAO VICTOR BUENO DE BARROS		
C-02	Notificar a empresa sobre os ricos da mesma ser cadastrada no impedimento de licitação no Sicaf			**Responsável:** JOAO VICTOR BUENO DE BARROS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Rompimento contratual.	Definição da demanda abaixo da necessidade real	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Interrupção no fornecimento de materiais.					
2	Impactará de forma negativa as atividades administrativas.					
	Ações Preventivas					
P-01	Maior acompanhamento das demandas durante o planejamento da contratação e de anos anteriores.			**Responsável:** MARCIO JOSE LEAL DAMASCENO		
P-02	A seção requisitante deverá ter o controle de materiais de consumo, fazendo levantamento da real necessidade do material.			**Responsável:** MARCIO JOSE LEAL DAMASCENO		
	Ações de Contingência					
C-01	Realocação dos materiais de acordo com a prioridade de fornecimento e correção das demandas para o próximo planejamento da aquisição.			**Responsável:** MARCIO JOSE LEAL DAMASCENO		
C-02	Ter um plano de contratação anual, levantando anualmente a real necessidade do material e quais seções estão com déficit do item a ser contratado.			**Responsável:** MARCIO JOSE LEAL DAMASCENO		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

MARCIO JOSE LEAL DAMASCENO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 17/10/2025 às 10:57:51.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64012.005358/2025-39

Em 22/10/2025 às 13:47, faço anexar ao presente processo 64012.005358/2025-39, o(s) documento(s): cotação-detalhado-279-2025 (2).pdf, TR_160350-000081-2025 (2).pdf, ETP_160350-000137-2025 (4).pdf, MR160350_000081_2025 (1).pdf.

MARCIO JOSE LEAL DAMASCENO - ST
Pres ALaSS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64012.005358/2025-39

Em 22/10/2025 às 13:47, faço a retirada do(s) documentos(s) TR_160350-000081-2025 (2).pdf do presente processo pelo seguinte motivo: MANTER A ORDEM DO PROCESSO.

MARCIO JOSE LEAL DAMASCENO - ST
Pres ALaSS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64012.005358/2025-39

Em 22/10/2025 às 13:48, faço a retirada do(s) documentos(s) ETP_160350-000137-2025 (4).pdf do presente processo pelo seguinte motivo: MANTER A ORDEM DO PROCESSO.

MARCIO JOSE LEAL DAMASCENO - ST
Pres ALaSS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64012.005358/2025-39

Em 22/10/2025 às 13:49, faço anexar ao presente processo 64012.005358/2025-39, o(s) documento(s): ETP_160350-000137-2025 (4).pdf.

MARCIO JOSE LEAL DAMASCENO - ST
Pres ALaSS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64012.005358/2025-39

Em 22/10/2025 às 13:49, faço anexar ao presente processo 64012.005358/2025-39, o(s) documento(s): TR_160350-000081-2025 (2).pdf.

MARCIO JOSE LEAL DAMASCENO - ST
Pres ALaSS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64012.005358/2025-39

Em 22/10/2025 às 13:55, faço a retirada do(s) documentos(s) PNCP alass.pdf, TR_160350-000081-2025 (2).pdf do presente processo pelo seguinte motivo: MANTER A ORDEM DO PROCESSO.

MARCIO JOSE LEAL DAMASCENO - ST
Pres ALaSS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64012.005358/2025-39

Em 22/10/2025 às 16:27, faço anexar ao presente processo 64012.005358/2025-39, o(s) documento(s): TR160350_000081_2025 (2) (1).pdf.

MARCIO JOSE LEAL DAMASCENO - ST
Pres ALaSS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 009/2025 - Processo 64012.005358/2025-39

Em 30/10/2025 às 09:39, faço a retirada do(s) documentos(s) ETP_160350-000137-2025 (4).pdf, TR_160350-000081-2025 (2).pdf, cotação-detalhado-279-2025 (2).pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Para correção .

MARCIO JOSE LEAL DAMASCENO - ST
Pres ALaSS

17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Estudo Técnico Preliminar 137/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64012.005358/2025-39

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição de material de consumo tem como objetivo suprir as necessidades relacionadas à manutenção das instalações da Área de Lazer de Subtenentes e Sargentos (ALASS) do 17º Batalhão Logístico de Selva, assegurando a preservação dos padrões estabelecidos pela organização e a qualidade das instalações oferecidas aos colaboradores.

2.2. Os materiais a serem adquiridos são indispensáveis para garantir a conservação da área da piscina e dos espaços internos, promovendo melhorias na estética, na funcionalidade e na organização. Esses itens têm papel essencial na preservação e manutenção da ALASS, contribuindo para um ambiente mais salubre, agradável e harmonioso.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Área de lazer de subtenentes e sargentos	Marcio josé leal damasceno

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Constitui requisito desejável para o 17º B Log Sl que a contratada realize a entrega dos produtos com a maior brevidade possível, sempre observando os prazos estabelecidos na legislação vigente.

4.2. Os produtos sujeitos a regulamentação de segurança deverão apresentar selo de conformidade do INMETRO ou equivalente, garantindo a segurança do pessoal e a preservação do material.

4.2.1. Todos os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, sem avarias, de modo a possibilitar o adequado armazenamento nos depósitos específicos.

4.3. O prazo para entrega dos itens será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho.
§1º O recebimento poderá ocorrer de forma eletrônica, via e-mail, com prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para confirmação; transcorrido esse prazo, iniciar-se-á automaticamente a contagem do prazo de 20 (vinte) dias.
§2º O recebimento poderá, ainda, ocorrer de forma física, mediante Aviso de Recebimento (AR), observando-se os mesmos prazos.
§3º O material deverá ser entregue no seguinte endereço: Av. Duque de Caxias, nº 935, Bairro Caiari, Porto Velho/RO, CEP 76801-903, 17º Batalhão Logístico de Selva.

4.3.1 O recebimento provisório do material ocorrerá no prazo de até 7 (sete) dias, sob a responsabilidade do(a) gestor(a) designado(a) para acompanhamento e fiscalização, com a finalidade de verificar a conformidade com as especificações constantes na Dispensa Eletrônica.
Parágrafo único. O prazo para o recebimento provisório terá início no primeiro dia útil subsequente ao da entrega do material pela contratada.

4.3.2. Os materiais poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso estejam em desacordo com as especificações da Dispensa Eletrônica, devendo ser substituídos, às expensas da contratada, no mesmo prazo estabelecido no instrumento convocatório, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.3.3. O recebimento definitivo dos materiais ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, mediante verificação da qualidade e da quantidade, sendo formalizado por meio de termo circunstanciado.

4.3.4. O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada da responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes da execução inadequada do contrato.

4.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento correspondente, por meio de ordem bancária, em crédito a banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
Parágrafo único. Considerar-se-á como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária correspondente.

4.5. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, observando-se as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, que regulamenta a dispensa de licitação em modalidade eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como demais normas e princípios aplicáveis às contratações públicas.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A aquisição de Hipoclorito de Cálcio para piscina e Revestimento Textura para manutenção da área externa, mostra-se mais vantajosa, pois trata-se de materiais de consumo e de aplicação permanente, respectivamente, que não justificam a contratação de serviços contínuos. A compra direta garante autonomia na execução da manutenção, redução de custos com terceiros, continuidade das atividades e melhor controle da qualidade dos produtos utilizados. Além disso, observa-se o princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021, uma vez que a aquisição representa menor despesa global e maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

5.2. O levantamento de mercado foi feito previamente à elaboração do Estudo Preliminar desta contratação. No mercado, esses materiais tem propostas viáveis, devido a ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e assim uma ampla e justa concorrência.

5.3. Após consultas, em sites de compras governamentais, a partir dos quais foi realizada a análise de editais e atas de pregões de contratações similares, foi possível notar que algumas das instituições públicas realizam a contratação desses materiais, sob o regime de execução indireta por preço unitário.

5.4. O Levantamento de mercado foi realizado a combinação conforme prevê a: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A presente solução contempla a necessidade de manutenção da Área de Lazer de Subtenentes e Sargentos (ALASS) do 17º Batalhão Logístico de Selva, mediante a aquisição de materiais indispensáveis à preservação e ao bom funcionamento de suas instalações. O fornecimento desses itens assegura não apenas a conservação estrutural e estética da área, mas também o atendimento às condições de higiene, segurança e conforto exigidas para a utilização plena dos espaços pelos associados. Além disso, a aplicação adequada dos materiais garantirá a durabilidade das estruturas, a valorização do patrimônio público e a prevenção de danos que poderiam comprometer o uso regular da ALASS. Dessa forma, demonstra-se o zelo e o comprometimento da administração com a qualidade das instalações oferecidas, promovendo um ambiente salubre, funcional e harmonioso, que contribui diretamente para o bem-estar, a integração e a qualidade de vida dos militares e seus familiares.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades a serem contratadas são baseadas no seguinte cálculo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	356562	356562 - Hipoclorito De Cálcio Aspecto Físico: Pó Branco Granulado, Odor De Cloro , Fórmula Química: Ca Cl2o2 Anidro , Peso Molecular: 142,98 G /MOL, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Teor Mínimo De Cloro 65%, Número De Referência Química: Cas 7778-54-3.	Quilograma	100	R$ 21.33	R$ 2.133,00
2	446959	446959 - Revestimento Textura Tipo: Grafiato , Cor: Branca , Superfície Aplicação: Alvenaria , Método Aplicação: Desempenadeira Aço E Rolo , Rendimento: 4 A 6 M2/. b	lata de 18 kg	9	R$ 95.31	R$ 857,79

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O custo estimado total da contratação foi levantado a partir de pesquisa no banco de preços do Painel de Preços, em conformidade com a IN 65/2021, sendo de **R$ 2.990.79 (Dois mil, novecentos e noventa e setenta e nove centavos).**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 os itens cotados deveram ser entregues de maneira global, não precisando ser de forma fracionada, pois são poucas quantidades.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não será necessária nenhuma contratação correlata ou interdependente para o emprego seguro e adequado do material

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente aquisição encontra-se alinhada com o Plano de Contratação Anual 2025.

12. Resultados Pretendidos

12.1. O 17º B Log SL, almeja o zelo com a área, garantindo a integridade e durabilidade da instalação. A aquisição desses itens visa manter os padrões, alcançando assim, qualidade para os associados e seus familiares.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. O material será analisado, durante o recebimento, para que esteja de acordo com as especificações solicitadas. A Administração, com vistas a alcançar êxito na aquisição do material objeto deste instrumento, elaborou um cronograma sucinto, cujas atividades estão diretamente relacionadas com a adequação do ambiente da organização para que a aquisição surta efeitos:

13.2. Elaboração do Termo de Referência- 17º B Log Sl.

13.3. Abertura do processo de dispensa eletrônica com vistas à aquisição do material - Ordenador de Despesas / SALC / 17º B Log Sl.

13.4. Elaboração da Nota de Empenho - SALC / 17º B Log Sl.

13.5. Designação do Fiscal de Contrato (Se for o caso) - Ordenador de Despesas / Fisc Adm / 17º B Log Sl.

13.6. Fiscalização do Contrato (se for o caso) - Preposto da Administração (nomeação BI) do 17º B Log S.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Foi realizada consulta ao Manual de Sustentabilidade da AGU – 7ª edição –, na qual foram verificadas as exigências aplicáveis à aquisição dos materiais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O material está viavel visto, o baixo impacto ambiental e a facil aquisição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCIO JOSE LEAL DAMASCENO

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação.

Assinou eletronicamente em 30/10/2025 às 10:09:43.

17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Termo de Referência 81/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
81/2025	160350-17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	MARCIO JOSE LEAL DAMASCENO	28/10/2025 16:27 (v 0.10)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	65/2025	64012.005358/2025-39

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo destinado à Área de Lazer de Subtenentes e Sargentos (ALASS), com o objetivo de garantir a adequada manutenção, conservação e organização das instalações, assegurando condições de qualidade, conforto e segurança para que os associados e seus familiares possam usufruir plenamente do espaço. A medida contribui não apenas para o bem-estar dos usuários, mas também para a preservação do patrimônio coletivo, reforçando o zelo e a valorização da instituição.

Item	Especificação	CATMAT	Und	Qtd máxima	Qtd mínima	Valor unitário	Valor Total
01	Hipoclorito De Cálcio Aspecto Físico: Pó Branco Granulado, Odor De Cloro , Fórmula Química: Ca Cl2o2 Anidro , Peso Molecular: 142,98 G /MOL, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Teor Mínimo De Cloro 65%, Número De Referência Química: Cas 7778 54-3.	356562	Quilograma	100	1	R$ 21.33	R$ 2.133,00
02	Revestimento Textura Tipo: Grafiato , Cor: Branca , Superfície Aplicação: Alvenaria , Método Aplicação: Desempenadeira Aço E Rolo , Rendimento: 4 A 6 M2/. b	446959	balde de 18kg	9	1	R$ 95,31	R$ 857,79

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105, da Lei nº14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação observará, obrigatoriamente, os critérios e práticas de sustentabilidade previstos no art. 4º do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, com a redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017, dentre os quais:
I – baixo impacto sobre recursos naturais (flora, fauna, ar, solo e água);
II – preferência por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
III – eficiência na utilização de recursos naturais (água e energia);
IV – geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem ou obra;
VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
VII – origem sustentável dos recursos naturais empregados em bens, serviços e obras;
VIII – utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros provenientes de manejo sustentável ou reflorestamento.

4.2. Poderão participar da licitação somente empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o fornecimento de materiais relacionados a combustíveis e limpeza, devidamente comprovado em seus atos constitutivos.

4.3. Das Obrigações da Contratada
A Contratada deverá:
4.3.1. Cumprir integralmente as disposições do Aviso de Licitação, Termo de Referência, anexos e proposta apresentada;
4.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações técnicas, prazo e local estabelecidos, acompanhado de nota fiscal contendo marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia/validade;
4.3.3. Responder pelos vícios, falhas e danos decorrentes do objeto, nos termos da Lei nº 8.078/1990 (CDC);
4.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas e no prazo fixado, bens ou serviços defeituosos ou em desacordo com as especificações;
4.3.5. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, as razões que impossibilitem o cumprimento do prazo, devidamente comprovadas;
4.3.6. Executar o contrato em conformidade com o Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se enquadrando nas vedações do art. 3º do referido decreto;
4.3.7. Reconhecer que a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre seus empregados e a Administração, sendo vedada qualquer relação de pessoalidade ou subordinação direta;
4.3.8. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

4.4. Vistoria Técnica
Fica dispensada a realização de visita técnica, considerando que o objeto refere-se exclusivamente ao fornecimento de materiais, não havendo necessidade de conhecimento prévio do local, equipamentos ou instalações.

4.5. Subcontratação
Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual.

4.6. Responsabilidade Socioambiental
A Contratada compromete-se a observar práticas de responsabilidade ambiental e social, em conformidade com a Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), adotando medidas que promovam a sustentabilidade e a redução de impactos negativos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do envio da nota de empenho ou do pedido do 17º B Log Sl, após agendamento feito por meio do contrato com cronograma de entrega que será enviado por e-mail para a Contratada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Duque de Caxias, 935 - Caiari, Porto Velho - RO, 78900-040.

5.4. As entregas deverão ser realizadas após o agendamento com o 17º Batalhão Logístico de Selva, pelo e-mail stleal2024@outlook.com e/ou telefones (41) 9 9109-1133/ (69) 9 9966-7473, a contar do recebimento da nota de empenho enviada pelo 17º B Log Sl. **Serão recebidos no período de segunda a quinta-feira, das 09:30 h às 16:00h e sexta-feira de09h30min às 11h30, horário local**. **Nas datas comemorativas, militares, nacionais ou regionais, não haverá expediente.**

5.5. A garantia dos equipamentos será de acordo com o estipulado pelo fabricante, não podendo ser inferior a 3(três) meses, contados a partir da data de recebimento pelo Fiscal do Contrato.

5.6. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas, sem qualquer tipo de avaria, e contendo todas as informações de identificação do fabricante. Quando aplicável, deverão estar acompanhados do selo do INMETRO ou dos respectivos selos de certificação exigidos por normas técnicas específicas, em conformidade com a legislação vigente.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1. O contrato será executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas pactuadas e com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão do contrato por ordem da Administração, o prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo período correspondente, mediante registro por apostila.

6.3. As comunicações entre a Contratante e a Contratada deverão ser realizadas por escrito, admitido o uso de endereço eletrônico oficial (e-mail institucional) sempre que a forma eletrônica for suficiente para assegurar a autenticidade e a rastreabilidade.

6.4. A Administração poderá convocar representante da empresa contratada, sempre que necessário, para adoção de providências imediatas relacionadas à execução contratual.

6.5. A Administração poderá realizar reunião inicial com a Contratada para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações sobre obrigações, mecanismos de acompanhamento, critérios de aferição dos resultados e sanções aplicáveis.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) designado(s), ou seus substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. O fiscal técnico acompanhará a execução do objeto, registrará as ocorrências relevantes, notificará a Contratada para correção de irregularidades, informará ao gestor do contrato os fatos que extrapolem sua competência e comunicará situações que possam comprometer a execução contratual.

6.8. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará a execução orçamentária e financeira, os termos aditivos, as glosas e eventuais apostilamentos, reportando ao gestor do contrato ocorrências que ultrapassem sua atribuição.

6.9. A fiscalização exercida pela Administração não exime a Contratada de sua responsabilidade integral pela boa execução do contrato, inclusive perante terceiros, nem implica corresponsabilidade da Administração por eventuais falhas, vícios ou emprego de material inadequado.

Gestão do Contrato

6.10. Compete ao gestor do contrato:
I – coordenar o processo de acompanhamento e fiscalização, consolidando os registros formais da execução no histórico de gerenciamento contratual;
II – acompanhar os registros dos fiscais técnico e administrativo, reportando à autoridade competente ocorrências que ultrapassem sua atribuição;
III – verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada para fins de liquidação e pagamento da despesa;
IV – emitir documento comprobatório da execução, atestando o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, com base nos indicadores definidos e aferidos;
V – propor a aplicação de penalidades, instaurando ou solicitando a instauração do processo administrativo de responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021;
VI – elaborar relatório final da execução contratual, registrando o cumprimento dos objetivos da contratação e eventuais recomendações para o aprimoramento das atividades da Administração;
VII – encaminhar ao setor competente a documentação necessária à liquidação e ao pagamento da despesa, conforme dimensionado pela fiscalização e gestão do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;

b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. der causa à inexecução total do contrato;

d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e ” a “h ” de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “ c”, dede 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “d ”, de de 5 % (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação;

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a ”, de 5 % (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela área requisitante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.1. Neste caso, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades verificadas.

8.2.2. Havendo nova desconformidade, ficará caracterizada a inexecução contratual pelo fornecedor.

8.2.3. O contratante não se responsabilizará pela guarda de materiais recusados, por período superior àquele fixado parasubstituição/complementação.

8.2.3.1. Após dez dias de atraso, contados da data fixada no subitem acima, sem que o material recusado tenha sido retirado, será considerado abandono por parte do fornecedor, podendo a Administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente.

8.3.1. Os materiais recusados somente serão devolvidos mediante Termo de Recolhimento emitido pelo fornecedor, autorizando para tanto quem venha retirá-los. Será dispensado o referido Termo de Recolhimento, quando o material recusado for retirado por quem venha entregar os materiais que substituirão os primeiros, salvo por manifestação contrária, formal, do fornecedor.

8.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o i , o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) inciso II do art. 75 da Lenº 14.133, de 2021dias úteis.

8.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igualperíodo, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá serobservado o teor do 021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal noart. 143 da Lei nº 14.133, de 2que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da notafiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidaçãode despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dosbens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.Liquidação.

Liquidação

8.9 Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nocaso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art..75 da Lei nº 14.133, de2021.

8.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementosnecessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar;

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.13 A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada pormeio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítioseletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no .art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitaçãoexigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ouentidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas(INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.15 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação,por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente suadefesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aosórgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quantoà existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários paragarantir o recebimento de seus créditos.

8.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autosdo processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de Licitação**, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço**.

9.1.2. A contratação será precedida de divulgação de **aviso em sítio eletrônico oficial**, com prazo mínimo de **03 (três) dias úteis**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma **integral**.

Exigências de habilitação

9.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção impeditiva, mediante consulta aos seguintes cadastros oficiais:

a) SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

9.5. A consulta será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429 /1992.

9.6. Havendo ocorrências impeditivas indiretas, o gestor verificará eventual fraude por parte da empresa ou de empresas vinculadas.

9.7. A tentativa de burla será identificada por meio de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos de comprovação.

9.8. Será assegurado ao interessado o direito de manifestação prévia antes da negativa de contratação.

9.9. Atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos abrangidos pelo sistema.

9.10. É dever do interessado manter atualizada sua documentação constante no SICAF, ou encaminhar documentos atualizados sempre que solicitado pela Administração.

9.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo hipóteses legalmente admitidas.

9.12. Caso o interessado seja matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz; caso seja filial, deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica e documentos que, pela própria natureza, sejam emitidos apenas em nome da matriz.

9.13. Será admitida a utilização de registros de CNPJ de matriz e filial com diferenças nos documentos relativos ao CND e ao CRF /FGTS, desde que comprovada a centralização do recolhimento.

Habilitação jurídica

9.14. Para fins de habilitação, o interessado deverá comprovar os seguintes requisitos, conforme sua natureza jurídica:

- **Pessoa física:** documento oficial de identidade com validade nacional;
- **Empresário individual:** registro no Registro Público de Empresas Mercantis;

- **Microempreendedor Individual – MEI:** apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja autenticidade será verificada em sítio oficial;
- **Sociedade empresária, SLU ou EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- **Sociedade estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento;
- **Sociedade simples:** ato constitutivo arquivado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de documento de seus administradores;
- **Filial, sucursal ou agência:** inscrição nos registros competentes, com averbação no registro da matriz;
- **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, arquivados no órgão competente, bem como registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou documento equivalente, conforme Decreto nº 10.880 /2021;
- **Produtor rural pessoa física:** matrícula no CEI – Cadastro Específico do INSS, nos termos da IN RFB nº 971/2009.

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Quanto à habilitação fiscal, social e trabalhista, o interessado deverá apresentar:

9.17 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme ocaso;

8.18 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedidaconjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional(PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados,inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014,do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.19 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.20 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamenor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, daConstituição;

9.21 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação decertidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis doTrabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.22 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor,pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.23 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividadeem cujo exercício contrata ou concorre;

9.24 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual,deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ousede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.25 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamentodiferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastrosde contribuintes estadual.

Qualificação Econômico-Financeira

8.35 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R$): **2.990,79**

10.1. O custo estimado para a contratação será, **R$ 2.990, 79 (Dois mil, novecentos e noventa e setenta e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela deste Termo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme notas de crédito: **2025NC402147:**

EV: 300063

ESF: 1

PTRES: 171502

FONTE: 1050000142

ND: 339030

UGR: 167086

PI: IXAPFUNADOM

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato como Nota de Empenho ou constante deste Anexo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, conforme previsto no BT30.416-01, contados da data da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105, da Lei nº14.133, de 2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

3.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
3.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
3.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
3.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
3.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
3.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
3.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
3.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias
3.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
3.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. São obrigações do Contratado:

4.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
4.4. Comunicar ao contratante, com pelo menos 05 dias (cinco dias) de antecedência que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
4.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
4.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
4.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
4.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
4.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
4.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
4.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
4.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
4.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
4.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
4.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
5.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
5.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
5.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
5.5.3. Indenizações e multas.

.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômicofinanceiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial,

econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Rondônia, Seção Judiciária de Porto Velho para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ...declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a dispensa eletrônica nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCIO JOSE LEAL DAMASCENO

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação.

Assinou eletronicamente em 28/10/2025 às 16:27:28.

Despacho: Sou de parecer favorável ao presente termo de referência, conforme as normas vigentes.

ARTHUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA: [redacted]

Assinado digitalmente por ARTHUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA[redacted]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de Defesa, OU=03277610000125, OU=AR Eletronica, OU=Certificado PF A3, CN=ARTHUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-10-28 16:18:23

ARTHUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA

Ordenador de despesas do 17º Batalhão Logístico de Selva

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
302/2025	160350	Concluída	MARCIO JOSE LEAL DAMASCENO

Título: Pesquisa de preço para material de consumo ALASS

Observações:

Total de itens cotados: 2

Valor total da pesquisa de preços: R$ 2.990,8350

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
356562 - Hipoclorito De Cálcio Aspecto Físico: Pó Branco Granulado, Odor De Cloro , Fórmula Química: Ca Cl2o2 Anidro , Peso Molecular: 142,98 G/MOL, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Teor Mínimo De Cloro 65% , Número De Referência Química: Cas 7778-54-3	Quilograma	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 14,9697	R$ 77,5582	R$ 21,3300	Coeficiente de Variação: 153,7462% Desvio Padrão: 119,2428 Maior Preço: R$ 678,9500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Quilograma	R$ 233,4000	22/10/2025	Sim

Id da Compra
18035305900072025

Comprado em
22/10/2025

Nº do Item
42

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Materiais de limpeza e higiene

Esfera
Estadual

UASG
180353

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
SANITOP COMERCIAL LTDA

Marca/modelo
Keep Clor / Chemie

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	840	Quilograma	R$ 21,1000	22/10/2025	Sim

Id da Compra
25704605900052025

Comprado em
22/10/2025

Nº do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos e equipamentos de Monitoramento da Qualidade da Água

Esfera
Federal

UASG
257046

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
SANITOP COMERCIAL LTDA

Marca/modelo
Hipo 65 Pro / Chemie

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1247	Quilograma	R$ 17,1900	21/10/2025	Sim

Id da Compra
16016105900092025

Comprado em
21/10/2025

Nº do Item
70

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material de limpeza para o 2º BIS e demaisorganizações militares participantes do GCALC.

Esfera
Federal

UASG
160161

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
REDENCAO, NEGOCIOS LTDA

Marca/modelo
ULTRACLOR

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 22,4900	17/10/2025	Sim

Id da Compra

16035205900082025

Comprado em

17/10/2025

N° do Item

64

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene, limpeza e expediente visando atender as necessidades do C FRON RORAIMA/ 7º BIS

Esfera

Federal

UASG

160352

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TORRES DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo

225/2025

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9588	Quilograma	R$ 17,0000	17/10/2025	Sim

Id da Compra

16022505900232025

Comprado em

17/10/2025

N° do Item

52

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição Material de limpeza e Higiene.

Esfera

Federal

UASG

160225

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

AMMER SERVICOS LTDA

Marca/modelo

HIPOCLORITO DE CÁLCI

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE STO. ANTONIO DE JESUS - Compras.gov.br	600	Quilograma	R$ 9,9000	15/10/2025	Não

Id da Compra
98387305900462025

Comprado em
15/10/2025

Nº do Item
482

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de construção

Esfera
Municipal

UASG
983873

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
CAJUEIRO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

Marca/modelo
98%

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 195,0000	13/10/2025	Sim

Id da Compra
12063205900282025

Comprado em
13/10/2025

Nº do Item
36

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de prec os para aquisic a o de material limpeza, descarta veis, embalagens e tratamento de a gua, paraatendimento das necessidades do Grupamento de Apoio de Recife e Organizac o es Militares sediadas na Guarnic a o da Aerona utica em Recife.

Esfera
Federal

UASG
120632

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
AMMER SERVICOS LTDA

Marca/modelo
UNICLOR HIPOCLORITO

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	470	Quilograma	R$ 16,9800	10/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12006405900152024	10/10/2025	196	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de produtos químicos, materiais, vidrarias e elementosfiltrantes para uso na SCTAE, SSMAN e SEFCA daGUARNAE-GW.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120064	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA	Clim Pisicina 65

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1410	Quilograma	R$ 15,8700	10/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12006405900152024	10/10/2025	53	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de produtos químicos, materiais, vidrarias e elementosfiltrantes para uso na SCTAE, SSMAN e SEFCA daGUARNAE-GW.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120064	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A	GR

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R$ 15,4500	08/10/2025	Sim

Id da Compra

98367705900232025

Comprado em

08/10/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - A aquisição de materiais químicos visa atender às demandas de infraestrutura urbana e rural, promovendo melhorias significativas na qualidade do tratamento deágua, dos diversos abastecimentos.

Esfera

Municipal

UASG

983677

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Marca/modelo

PRÓPRIA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS - Compras.gov.br	160	Quilograma	R$ 678,9500	08/10/2025	Sim

Id da Compra

15450205900322025

Comprado em

08/10/2025

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Pe 32 - AQUISIÇÃODE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA, COLETA E CONSERVAÇÃO

Esfera

Federal

UASG

154502

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LICITA LEX LTDA

Marca/modelo

BALDE DE 40KG

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	70	Quilograma	R$ 164,0000	08/10/2025	Sim

Id da Compra
98748105901042025

Comprado em
08/10/2025

N° do Item
3

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de de produtos de limpeza e higienização de piscina, conforme processo nº 53.107/25

Esfera
Estadual

UASG
987481

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
LICITA LEX LTDA

Marca/modelo
HIPOCLORITO DE CÁLCI

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 14,9697	05/10/2025	Sim

Id da Compra
76570506000192025

Comprado em
05/10/2025

N° do Item
3

Objeto da Compra
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O CENTRO DE ATENÇÃO DIÁRIA - CAD

Esfera
Federal

UASG
765705

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
45.382.048 LISANDRE ANGELINI ALVES DA COSTA

Marca/modelo
Conforme TR

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Rua Marechal Serejo	22743380	100

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	20	Quilograma	R$ 238,0000	05/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15842506001622025	05/10/2025	1	Aquisição de material de limpeza para conservação dos ambientes do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) - Campus de Alegre

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158425	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
A. M. GAMBA ALIMENTOS	DOMINUS QUIMICA/DOMINUS QUIMICA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
ES/Alegre	Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre, Km 72)	29500000	20

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	84	Quilograma	R$ 21,5600	03/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25703005900062025	03/10/2025	84	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e equipamentos para os Programas de Monitoramento da Qualidade da Água (MQAI) e Gerenciamento de Resíduos Sólidos (GRS), para atender as ações do Distrito Sanitário Especial Indígenade Parintins/AM.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	257030	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
RPF COMERCIAL LTDA	Hipossane

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	87	Quilograma	R$ 225,0000	01/10/2025	Sim

Id da Compra

25702905900052025

Comprado em

01/10/2025

N° do Item

19

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e equipamentos para ações dos Programas de Monitoramento da Qualidade da Água (MQAI) e visando atender às necessidades do Distrito Sanitário Especial Gerenciamento de Resíduos Sólidos (GRS), Indígena do Médio Rio Solimões e Afluentes.

Esfera

Federal

UASG

257029

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SANITOP COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

Chemie

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	87	Quilograma	R$ 49,6000	01/10/2025	Sim

Id da Compra

25702905900052025

Comprado em

01/10/2025

N° do Item

19

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e equipamentos para ações dos Programas de Monitoramento da Qualidade da Água (MQAI) e visando atender às necessidades do Distrito Sanitário Especial Gerenciamento de Resíduos Sólidos (GRS), Indígena do Médio Rio Solimões e Afluentes.

Esfera

Federal

UASG

257029

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

HIDROCENTER COMERCIO DE PISCINAS LTDA

Marca/modelo

GRANULADO

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 20,0000	01/10/2025	Sim

Id da Compra

15303605900042025

Comprado em

01/10/2025

N° do Item

78

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de limpeza que tem como propósito a reposição do estoque do almoxarifado da instituição, manutenção da limpeza da piscina do Departamento de Fisioterapia, bem como limpeza automotiva do setor de Transportes da UFVJM

Esfera

Federal

UASG

153036

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

APONTUAL COMERCIO LTDA

Marca/modelo

UNICLOR HIPOCLORITO

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 25,0000	30/09/2025	Sim

Id da Compra

930111105900012025

Comprado em

30/09/2025

N° do Item

74

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa /Cozinha e Materiais de reparos para manutenção e continuação das atividades da Escola de TempoIntegral Domingos da Cruz Machado.

Esfera

Estadual

UASG

930111

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SANITOP COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

Hipoprime - Balde 10

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	180	Quilograma	R$ 24,5400	29/09/2025	Sim

Id da Compra
78790006000242025

Comprado em
29/09/2025

N° do Item
2

Objeto da Compra
Aquisição de material para tratamento de água.

Esfera
Federal

UASG
787900

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
61.498.917 VICTOR DE ARAUJO ALMEIDA

Marca/modelo
CLORO FÁCIL

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Rodovia BR-040 Km 4,5	72549900	180

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	41	Quilograma	R$ 14,8000	29/09/2025	Não

Id da Compra
16029605900092025

Comprado em
29/09/2025

N° do Item
179

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de limpeza para atender as demandas da Brigada de Infantaria Pára-quedista e o GCALC/ 1ª D.E.

Esfera
Federal

UASG
160296

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
RBX XAVIER COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Marca/modelo
CONFORME TR

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1442	Quilograma	R$ 15,0000	29/09/2025	Sim

Id da Compra
16029605900092025

Comprado em
29/09/2025

N° do Item
93

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de limpeza para atender as demandas da Brigada de Infantaria Pára-quedista e o GCALC/ 1ª D.E.

Esfera
Federal

UASG
160296

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
RBX XAVIER COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Marca/modelo
CONFORME TR

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 142,0000	25/09/2025	Sim

Id da Compra
78820006000152025

Comprado em
25/09/2025

N° do Item
1

Objeto da Compra
Aquisição de materiais de piscina

Esfera
Federal

UASG
788200

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
SANITOP COMERCIAL LTDA

Marca/modelo
Saniclor Crystal Clear

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Manaus	Avenida Buriti	69075000	5

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1710	Quilograma	R$ 25,0000	24/09/2025	Sim

Id da Compra

15325405900202024

Comprado em

24/09/2025

N° do Item

284

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de produtos químicos e reagentes para a UFMG.

Esfera

Federal

UASG

153254

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

HALOGENN QUIMICA CIENTIFICA COMERCIO LTDA

Marca/modelo

Halogenn

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1710	Quilograma	R$ 20,2000	24/09/2025	Sim

Id da Compra

15325405900202024

Comprado em

24/09/2025

N° do Item

284

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de produtos químicos e reagentes para a UFMG.

Esfera

Federal

UASG

153254

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SANIGRAN LTDA

Marca/modelo

Hipoprime - Balde 10

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R$ 14,3000	18/09/2025	Não

Id da Compra

12064505900492025

Comprado em

18/09/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de material de consumo para limpeza das piscinas deste Centro Gerontolo gico de Aerona utica Brigadeiro Eduardo Gomes

Esfera

Federal

UASG

120645

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

45.382.048 LISANDRE ANGELINI ALVES DA COSTA

Marca/modelo

Cloro 65%

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Quilograma	R$ 195,0000	18/09/2025	Sim

Id da Compra

98371305900072025

Comprado em

18/09/2025

N° do Item

12

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e materias de manutenção para auxiliarnos serviços de limpeza da piscina do ComplexoEducacional Valquíria Armede Ribeiro, localizado na Praça Conselheiro Antônio Rebouças neste Município de Maragogipe BA.

Esfera

Estadual

UASG

983713

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

APONTUAL COMERCIO LTDA

Marca/modelo

UNICLOR DICLORO MULT

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 20,5000	17/09/2025	Sim

Id da Compra
78740006000062025

Comprado em
17/09/2025

N° do Item
4

Objeto da Compra
aquisição de Piscina

Esfera
Federal

UASG
787400

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
A&R EMPREENDIMENTOS LTDA

Marca/modelo
Hydroazul

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Rodovia DF-001	72549700	10

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 24,0500	16/09/2025	Sim

Id da Compra
78790006000132025

Comprado em
16/09/2025

N° do Item
2

Objeto da Compra
Aquisição de material de manutenção de piscina e tratamento de água deste Centro.

Esfera
Federal

UASG
787900

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
61.498.917 VICTOR DE ARAUJO ALMEIDA

Marca/modelo
FLUIDRA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Rodovia BR-040 Km 4,5	72549900	30

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 22,5000	16/09/2025	Sim

Id da Compra
16047705900032025

Comprado em
16/09/2025

N° do Item
12

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de limpeza e higiene

Esfera
Federal

UASG
160477

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
UDIMAXBR COMERCIO LTDA

Marca/modelo
Hipocloreto de calci

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6	Quilograma	R$ 245,0000	12/09/2025	Sim

Id da Compra
12062505900362025

Comprado em
12/09/2025

N° do Item
6

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de material de limpeza para atender as necessidades do Campo de Provas Brigadeiro Velloso (CPBV)

Esfera
Federal

UASG
120625

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
SANIGRAN LTDA

Marca/modelo
Hipoprime - Balde 10

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	90	Quilograma	R$ 14,8314	12/09/2025	Não

Id da Compra
79538006900722025

Comprado em
12/09/2025

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Aquisição de hipoclorito de cálcio para piscina do Complexo Naval da Ilha das Flores.

Esfera
Federal

UASG
795380

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
45.382.048 LISANDRE ANGELINI ALVES DA COSTA

Marca/modelo
Conforme TR

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 17,4500	11/09/2025	Sim

Id da Compra
16046906900132025

Comprado em
11/09/2025

N° do Item
2

Objeto da Compra
Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de algicida, hipoclorito e clarificante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

Esfera
Federal

UASG
160469

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
23.706.897 EMANUELLA MARIA TAVARES VALENCA SOARES

Marca/modelo
SIBRAPE OU EQUIVALEN

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Quilograma	R$ 18,4000	10/09/2025	Sim

Id da Compra
16047406900112025

Comprado em
10/09/2025

N° do Item
2

Objeto da Compra
Objeto: Aquisição de material para manutenção de piscina.

Esfera
Federal

UASG
160474

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
61.498.917 VICTOR DE ARAUJO ALMEIDA

Marca/modelo
ULTRACOLOR

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Quilograma	R$ 17,8000	09/09/2025	Sim

Id da Compra
16045506000172025

Comprado em
09/09/2025

N° do Item
1

Objeto da Compra
Aquisição de material químico e de limpeza e produtos de higienização.

Esfera
Federal

UASG
160455

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
61.498.917 VICTOR DE ARAUJO ALMEIDA

Marca/modelo
CLORO FÁCIL

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Barueri	Corredor Oeste	06442130	40

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 15,0500	09/09/2025	Sim

Id da Compra
75210006000182025

Comprado em
09/09/2025

N° do Item
1

Objeto da Compra
Aquisição de material químico para tratamento de piscina compreendendo Hipoclorito de Cálcio, Algicida e Clarificante, visando atender as necessidades do Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA),

Esfera
Federal

UASG
752100

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
45.382.048 LISANDRE ANGELINI ALVES DA COSTA

Marca/modelo
Conforme TR

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Avenida Brasil	21030001	400

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 14,8000	09/09/2025	Não

Id da Compra
16043305900052025

Comprado em
09/09/2025

N° do Item
80

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza

Esfera
Federal

UASG
160433

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
SANITOP COMERCIAL LTDA

Marca/modelo
Crystal Clear - Bald

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 187,0000	04/09/2025	Sim

Id da Compra
98087405900162025

Comprado em
04/09/2025

N° do Item
14

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição eventual e futura de materiaisde limpeza e higiene para atendimento das secretarias e departamentos do município de Prado Ferreira.

Esfera
Municipal

UASG
980874

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
SANITOP COMERCIAL LTDA

Marca/modelo
Pratic Line - Balde

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R$ 16,3000	02/09/2025	Sim

Id da Compra

78280105900172025

Comprado em

02/09/2025

N° do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para o tratamento de água para atender àsnecessidades da Base Naval de Aratu.

Esfera

Federal

UASG

782801

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

QUIMIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A

Marca/modelo

Q-HIPO 65%

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	4892	Quilograma	R$ 105,6700	02/09/2025	Sim

Id da Compra

98205105960232025

Comprado em

02/09/2025

N° do Item

42

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades dos órgãos /entidades demandantes.

Esfera

Estadual

UASG

982051

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA

Marca/modelo

Und.

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	9000	Quilograma	R$ 16,9900	27/08/2025	Sim

Id da Compra

15405105900652025

Comprado em

27/08/2025

N° do Item

12

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - SRP - Aquisição de reagentes para a Diretoria de Meio Ambiente.

Esfera

Federal

UASG

154051

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

AMMER SERVICOS LTDA

Marca/modelo

UNICLOR- HIPOCLORITO

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 154,6000	27/08/2025	Sim

Id da Compra

73104005900082025

Comprado em

27/08/2025

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos para a manutenção da piscina do Centro Tecnológico.

Esfera

Federal

UASG

731040

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PLANETA DA LIMPEZA LTDA

Marca/modelo

TEX

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R$ 14,5000	27/08/2025	Não

Id da Compra

12062305900182025

Comprado em

27/08/2025

Nº do Item

43

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisic a o de materiais de consumo e uso esportivo a serem utilizados no 61º Campeonato Mundial de Pentatlo Aerona utico.

Esfera

Federal

UASG

120623

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LICITA LEX LTDA

Marca/modelo

HIPOCLORITO DE CÁLCI

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1700	Quilograma	R$ 26,9000	27/08/2025	Sim

Id da Compra

16018305900012025

Comprado em

27/08/2025

Nº do Item

63

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de limpeza e material químico para manutenção de piscina, para atender as necessidades do72º Batalhão de Infantaria de Caatinga.

Esfera

Federal

UASG

160183

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BIDDEN COMERCIAL LTDA.

Marca/modelo

Hipoprime - Balde 10

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	180	Quilograma	R$ 23,7000	24/08/2025	Sim

Id da Compra
78320006000142025

Comprado em
24/08/2025

N° do Item
1

Objeto da Compra
Aquisição de material para limpeza e manutenção de piscina

Esfera
Federal

UASG
783200

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
31.115.117 JOSE ALBERTO DA SILVA DIAS

Marca/modelo
LORO HIDROAZUL DICLORO 42%

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RN/Natal	Rua Marcílio Dias	59037020	180

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	ETO - AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - Compras.gov.br	2785	Quilograma	R$ 19,0000	21/08/2025	Sim

Id da Compra
92628205900552025

Comprado em
21/08/2025

N° do Item
7

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de produtos de consumo (sulfato de alumínio, hipoclorito de cálcio granulado, ácido tricloroisocianúrico, cal hidratada e carvão ativado).

Esfera
Estadual

UASG
926282

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
LICITA LEX LTDA

Marca/modelo
HIPOCLORITO DE CÁLCI

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	ETO - AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - Compras.gov.br	17215	Quilograma	R$ 16,4500	21/08/2025	Sim

Id da Compra

92628205900552025

Comprado em

21/08/2025

Nº do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de produtos de consumo (sulfato de alumínio, hipoclorito de cálcio granulado, ácido tricloroisocianúrico, cal hidratada e carvão ativado).

Esfera

Estadual

UASG

926282

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA

Marca/modelo

KG

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 18,0000	20/08/2025	Sim

Id da Compra

16048005900012025

Comprado em

20/08/2025

Nº do Item

113

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é registro de preço para aquisição de materiais de Limpeza e Higienização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

160480

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

AMMER SERVICOS LTDA

Marca/modelo

UNICLOR HIPOCLORITO

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900	Quilograma	R$ 18,0000	20/08/2025	Sim

Id da Compra
16048005900012025

Comprado em
20/08/2025

N° do Item
102

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é registro de preço para aquisição de materiais de Limpeza e Higienização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera
Federal

UASG
160480

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
AMMER SERVICOS LTDA

Marca/modelo
UNICLOR HIPOCLORITO

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	SECRETARIA MUN DE SERV PUBLICOS PRES KENNEDY - Compras.gov.br	2758	Quilograma	R$ 15,9000	19/08/2025	Sim

Id da Compra
93063705900052025

Comprado em
19/08/2025

N° do Item
5

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de produtos químicos, a fim de atender a secretaria municipal de serviços públicos da prefeitura municipal de presidente kennedy/ES.

Esfera
Municipal

UASG
930637

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA

Marca/modelo
CLIM 65

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
446959 - Revestimento Textura Tipo: Grafiato , Cor: Branca , Superfície Aplicação: Alvenaria , Método Aplicação: Desempenadeira Aço E Rolo , Rendimento: 4 A 6 M2/	Lata 18 Litro	9

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 80,0000	R$ 110,6583	R$ 95,3150	Coeficiente de Variação: 29,3219% Desvio Padrão: 32,4471 Maior Preço: R$ 174,5500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	1	Lata 18 Litro	R$ 174,5500	06/10/2025	Sim

Id da Compra
26221206000542025

Comprado em
06/10/2025

N° do Item
10

Objeto da Compra
Materiais para manutenção predial

Esfera
Estadual

UASG
262212

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
COSTA & NOGUEIRA SOLUTIONS LTDA

Marca/modelo
colonial

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Rua Joaquim Távora	04015001	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	257	Lata 18 Litro	R$ 91,5000	23/07/2025	Sim

Id da Compra
16007805900052025

Comprado em
23/07/2025

N° do Item
37

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preçopara eventual aquisição de Tintas e materiais para pintura, para o Colégio Militar de Campo Grande e Organizações Militares participantes integrantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos - GCALC/CMO.

Esfera
Federal

UASG
160078

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA -

Marca/modelo
BR TINTAS

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1031	Lata 18 Litro	R$ 99,1300	03/07/2025	Sim

Id da Compra
16008205900162024

Comprado em
03/07/2025

Nº do Item
9

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de tintas e derivados

Esfera
Federal

UASG
160082

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
KOKAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA.

Marca/modelo
TEXTURA RISCADO

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	340	Lata 18 Litro	R$ 129,2800	03/07/2025	Sim

Id da Compra
16008205900162024

Comprado em
03/07/2025

Nº do Item
52

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de tintas e derivados

Esfera
Federal

UASG
160082

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
YURI DOS SANTOS SILVA 03733311183

Marca/modelo
RESICOLOR

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Lata 18 Litro	R$ 75,0000	23/12/2024	Não

Id da Compra
16020205900282024

Comprado em
23/12/2024

Nº do Item
24

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de construção

Esfera
Federal

UASG
160202

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
FP COMERCIO LTDA

Marca/modelo
ZCOLOR

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Lata 18 Litro	R$ 62,9000	08/08/2025	Não

Id da Compra
16022805900122025

Comprado em
08/08/2025

N° do Item
22

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para Pintura e Conservação do 26º GAC

Esfera
Federal

UASG
160228

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
CS TINTAS LTDA

Marca/modelo
LATA

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180	Lata 18 Litro	R$ 68,0000	24/09/2025	Não

Id da Compra
16034205900022025

Comprado em
24/09/2025

N° do Item
199

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de construção e alvenaria.

Esfera
Federal

UASG
160342

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
WILZANEIDE PEIXOTO BORGES DANTAS

Marca/modelo
HIDROTINTAS

Índice e Valor
-

Ata
Acesse a Ata

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC - Compras.gov.br	50	Lata 18 Litro	R$ 73,8000	15/08/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98815705900362025	15/08/2025	40	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e insumos de ferragens, equipamentos e similares, para manutenção das atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos e das demais secretarias municipais.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	988157	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	FÊNIX

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Lata 18 Litro	R$ 89,4900	17/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036506000442025	17/09/2025	22	material para manutenção de bens imóveis / instalações

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160365	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	INKOR

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Bagé	Avenida Portugal	96420050	10

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Lata 18 Litro	R$ 80,0000	26/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16009805900262024	26/11/2024	128	Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventualaquisição de materiais de marcenaria, alvenaria, pintura e ferramental para serem utilizados manutenção e conservação das Instalações do Comando de Operações Especiais.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160098	SISRP	Pregão

Fornecedor

NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA

Marca/modelo

FÊNIX

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação tem por finalidade garantir a aquisição de material de consumo.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foi utilizado o parâmetro do inciso I, do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Foi priorizada a consulta aos sistemas oficiais de governo, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº65/2021.

2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65 /2021.

III - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

3.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média e na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços.

3.2. Conforme entendimento do TCU, exarado no Acórdão nº 4.952/2012 – Plenário, “a definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da administração”.

3.3. Conforme orienta o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ), a utilização da média aritmética como critério para definição do preço de referência é recomendada nos casos em que os dados obtidos na pesquisa de mercado apresentem homogeneidade. Para aferir esse nível de uniformidade, adota-se o coeficiente de variação, indicador estatístico que mensura a dispersão dos dados em relação à média. De acordo com as diretrizes do STJ, considera-se que há consistência estatística quando o coeficiente de variação é igual ou inferior a 25%, o que valida a aplicação da média como método adequado de

estimativa. No caso específico do item 1, os dados da pesquisa apresentaram coeficiente de variação dentro do limite aceitável, sendo a média inferior à mediana. Nessa situação, conforme o disposto no art. 5º, § 2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, foi possível adotar a média como valor de referência, sem prejuízo à legalidade e à razoabilidade da estimativa.

3.4. Embora o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ) recomende a utilização da média nos casos em que os preços coletados apresentem homogeneidade — caracterizada por um coeficiente de variação igual ou inferior a 25% —, é imprescindível considerar também o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Em especial, o art. 5º, § 2º, da referida norma determina a obrigatoriedade da adoção da mediana como critério para definição do valor estimado sempre que esta for inferior à média. No caso do item 2, embora os dados coletados apresentem coeficiente de variação dentro do limite aceitável (# 25%), a média apurada foi superior à mediana. Diante disso, e em conformidade com a IN nº 65/2021, optou-se pela manutenção da mediana como critério para definição do valor de referência. Tal decisão assegura o cumprimento da norma vigente e confere maior razoabilidade à estimativa, ao evitar a distorção provocada por valores atípicos que elevam a média. No item 1, observou-se o cenário oposto: a mediana foi superior à média. Nesse caso, conforme os parâmetros legais mencionados, a média foi adotada como valor de referência por apresentar maior vantajosidade para a Administração, respeitando os princípios da economicidade e da eficiência.

IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

4.1. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

4.2. O preço estimado da contratação é R$ 2.990.83 (Dois mil, novecentos e noventa e oitenta e três centavos), conforme memória de cálculo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA
1	356562 - Hipoclorito De Cálcio Aspecto Físico: Pó Branco Granulado, Odor De Cloro , Fórmula Química: Ca Cl2o2 Anidro , Peso Molecular: 142,98 G /MOL, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Teor Mínimo De Cloro 65% , Número De Referência Química: Cas 7778-54-3	100	R$ 4.96	R$ 77.55	R$ 21.33
2	446959 - Revestimento Textura Tipo: Grafiato , Cor: Branca , Superfície Aplicação: Alvenaria , Método Aplicação: Desempenadeira Aço E Rolo , Rendimento: 4 A 6 M2/	9	R$91,50	R$ 110.65	R$ 95.31

4.3. A presente pesquisa de preços foi conduzida pelo agente público Marcio José Leal Damasceno, matrícula nº 013183614-0.

Marcio José Leal Damasceno - St

CPF: [redacted]

Relatório emitido em 28/10/2025 15:29

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 010/2025 - Processo 64012.005358/2025-39

Em 30/10/2025 às 09:54, faço anexar ao presente processo 64012.005358/2025-39, o(s) documento(s): ETP160350_000137_2025 (3).pdf, TR 81 assinado.pdf, cotação-detalhado-302-2025 (1).pdf.

MARCIO JOSE LEAL DAMASCENO - ST
Pres ALaSS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 011/2025 - Processo 64012.005358/2025-39

Em 30/10/2025 às 09:57, faço a retirada do(s) documentos(s) TR160350_000081_2025 (2) (1).pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Para correção.

MARCIO JOSE LEAL DAMASCENO - ST
Pres ALaSS

PCA 2025 - 160350 - 17A BASE LOGISTICA-MEX/RO

Última atualização: 10/10/2025

Id pca PNCP: 00394452000103-0-000119/2025

Data de publicação no PNCP: 03/05/2024

Local: Porto Velho/RO

Fonte: Compras.gov.br

Total de itens: 236

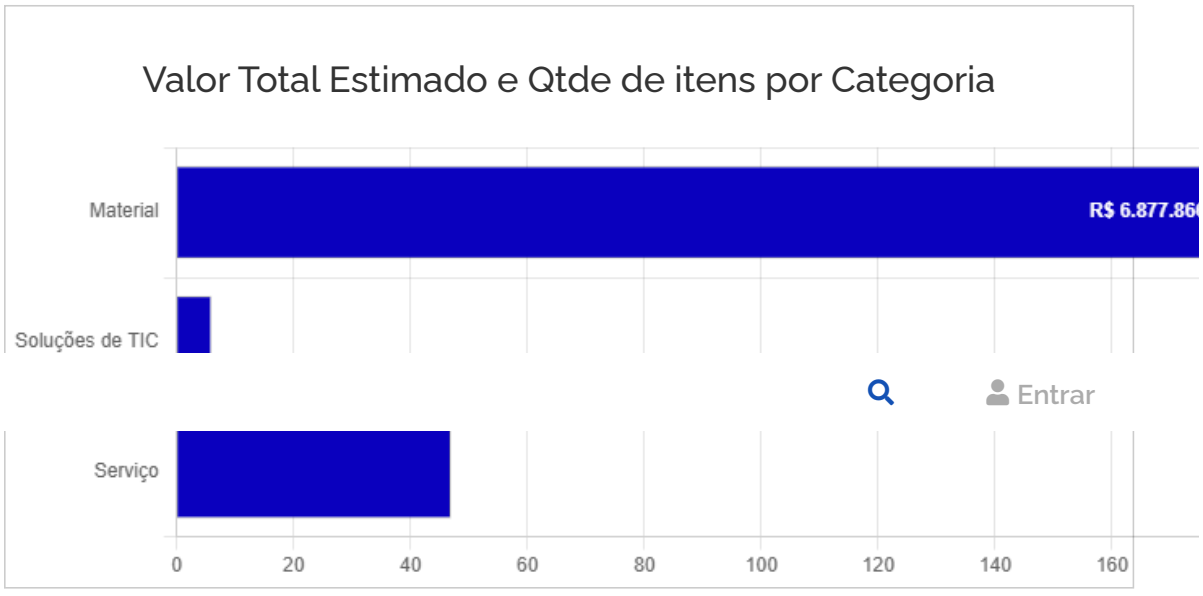

Detalhamento por Categoria

Material

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado
699	7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	160350-66/2025	R$ 5.000,00
700	8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS	160350-65/2025	R$ 1.000,00
701	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	160350-65/2025	R$ 2.700,00

Exibir: 10 | 181-183 de 183 itens | Página: 19

Soluções de TIC

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado
507	7050 - EQUIPAMENTOS DE REDE DE TIC - LOCAL E REMOTA	160350-22/2025	R$ 18.000,00
508	7030 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS	160350-22/2025	R$ 25.000,00
509	852 - SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E SEGURANÇA	160350-21/2025	R$ 7.168,10
510	142 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	160350-21/2025	R$ 94.701,84
511	141 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), TELECOMUNICA-ÇÕES MÓVEIS (SMP) E TELECOMUNICAÇÕES SATELITAIS	160350-21/2025	R$ 9.780,80
536	173 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ECOMUNICAÇÃO (TIC)	160350-18/2025	R$ 5.500,00

Exibir: 10 | 1-6 de 6 itens | Página: 1

Serviço

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado

464	882 - SERVIÇOS DE MANUFATURAR EXECUTADOS EM METAIS EM PRODUTOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS,POSSUÍDA POR OUTRAS	160350-33/2025	R$ 25.000,00
465	891 - SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO	160350-33/2025	R$ 22.000,00
466	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160350-33/2025	R$ 38.000,00
467	872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	160350-33/2025	R$ 23.000,00
473	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160350-29/2025	R$ 1.000,00
474	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160350-29/2025	R$ 1.000,00
479	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160350-27/2025	R$ 18.000,00
514	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160350-19/2025	R$ 276,00
515	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160350-19/2025	R$ 147.470,00
516	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160350-19/2025	R$ 78.670,00

Exibir: 10 | 1-10 de 47 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 012/2025 - Processo 64012.005358/2025-39

Em 30/10/2025 às 10:05, faço anexar ao presente processo 64012.005358/2025-39, o(s) documento(s): Portal Nacional de Contratações Públicas.pdf.

MARCIO JOSE LEAL DAMASCENO - ST
Pres ALaSS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

AVISO DE CONTRATAÇÃO N° 68/2025
NUP 64012.005358/2025-39

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA JUSTIFICANDO O ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO EXPRESSAMENTE NA HIPÓTESE DO ART. 75, II DA LEI 14.133/21

I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta é fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras de bens de qualquer natureza com valor inferior a R$ 62.725,59, no âmbito da Administração Pública, desde que observadas as condições legais.

Adicionalmente, a contratação direta está amparada no entendimento jurídico constante dos documentos em anexo — NOTA n. 00357/2023/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU (NUP: 64577.019435/2023-81) e DESPACHO n. 00088/2023/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU (NUP: 64613.013481/2023-92) — os quais orientam que, em casos de pequeno valor, deve-se priorizar a dispensa de licitação**,** com base no inciso I ou II do referido artigo, conforme a natureza do objeto.

II – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade de material de consumo com o objetivo de suprir as necessidades relacionadas à manutenção das instalações da Área de Lazer de Subtenentes e Sargentos (ALASS) do 17º Batalhão Logístico de Selva, demanda considerada imprescindível para a continuidade e eficiência das atividades operacionais desta unidade.

III – DA ESCOLHA DA DISPENSA EM DETRIMENTO DE OUTRAS MODALIDADES

A opção pela contratação direta, via dispensa de licitação, decorre da observância dos princípios da eficiência, economicidade, proporcionalidade e razoabilidade, considerando-se: a simplicidade procedimental da dispensa, que é menos burocrática, mais célere e de menor custo quando comparada a modalidades como o pregão eletrônico, o custo estimado de um procedimento de dispensa, segundo a Nota Técnica nº 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC da CGU, atualizado para abril de 2022, é de R$ 4.851,43, enquanto o custo de um pregão eletrônico é estimado em R$ 49.587,62 (dados da Fundação Instituto de Administração da USP), a não obrigatoriedade de análise prévia da Consultoria Jurídica nos casos de dispensa de pequeno valor (conforme Orienta-

ção Normativa AGU nº 69/2021), o que contribui para maior celeridade do processo, a inviabilidade de ganho econômico compensatório que justificasse a adoção de modalidade licitatória mais complexa, considerando o valor reduzido do objeto.

IV – DA INEXISTÊNCIA DE FRACIONAMENTO DE DESPESA

Ressalta-se que não há fracionamento indevido da despesa, conforme dispõe o §1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. A contratação direta ora proposta se refere a objeto único e isolado, e não existem nem estão previstas outras contratações no mesmo ramo de atividade, dentro do atual exercício financeiro, que, somadas, ultrapassem o limite legal de **62.725,59**.

V – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DA VANTAJOSIDADE

A escolha do fornecedor será precedida de Dispensa Eletrônica, conforme determina o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, de modo a garantir a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, observando-se os princípios da isonomia, impessoalidade e legalidade.

VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, resta devidamente justificado o enquadramento da contratação direta, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, respeitando-se os limites legais, os princípios constitucionais e as orientações normativas e jurídicas vigentes.

ADOÇÃO DA FORMA ELETRÔNICA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Considerando o disposto no **Decreto nº 8.539/2015**, que estabelece a utilização do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal, e em observância ao **artigo 12, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a adoção de meios eletrônicos para a tramitação de processos administrativos, declaramos que o presente processo está sendo conduzido **exclusivamente por meio eletrônico**, garantindo a integridade, autenticidade, acessibilidade e tempestividade dos atos processuais.

Atestamos ainda que todas as medidas necessárias para a segurança da informação e a conformidade com a legislação vigente estão sendo adotadas.

CERTIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Em conformidade com o disposto no **art. 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021** e no **art. 12 do Decreto nº 11.246/2022**, certificamos que foram observadas as diretrizes referentes ao **Princípio da Segregação de Funções** no âmbito do presente processo.

A segregação de funções visa mitigar riscos de fraudes e irregularidades, garantindo a distribuição adequada de atribuições entre os agentes públicos envolvidos. Dessa forma, foram adotadas as seguintes medidas para assegurar a efetiva separação entre as etapas do processo:

1. **Diferenciação de Papéis** – As fases de planejamento, execução, fiscalização e pagamento foram atribuídas a agentes distintos, evitando concentração indevida de funções e minimizando conflitos de interesse.
2. **Independência e Controle** – Atribuições relacionadas à decisão e à execução das atividades foram distribuídas de forma que haja controle cruzado, permitindo a revisão e validação de atos por agentes diferentes.
3. **Compliance e Transparência** – A estruturação do processo seguiu as boas práticas de governança pública, garantindo conformidade com a legislação vigente e proporcionando maior transparência e segurança jurídica.

Dessa forma, certificamos que o presente procedimento administrativo atende plenamente ao Princípio da Segregação de Funções, conforme exigido pelos normativos aplicáveis.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)

Declaro para os devidos fins, com base no disposto no Art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e para efeitos da realização deste processo licitatório – dispensa eletrônico, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira atual – Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

OBSERVÂNCIA AOS LIMITES DO DECRETO Nº 10.193/2019

No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto 10.193, de 27 de dezembro de 2019, estabeleceu limites e instância de governança para a contratação de bens e serviços para a realização de gastos com diárias e passagens e celebração de contratos, aplicáveis aos órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo Federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, donde se destaca a previsão contida em seu artigo 2º.

A Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto 2022, por sua vez, estabeleceu normas complementares para o cumprimento do aficionado Decreto, prevendo em seu artigo 2º, que as atividades de custeio decorrem de contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

> I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;
>
> II - os serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;
>
> III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;
>
> IV - aquisição, locação e reformas de imóveis;
>
> V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos; e;
>
> VI - aquisição de materiais de expediente.

Diante desta análise, o objeto desta licitação enquadra-se como atividade de custeio. A importância do enquadramento da atividade de custeio decorre da necessidade de autorização de determinadas autoridades para a efetivação de contratos em razão do seu valor. Na administração pública, as despesas de **custeio** são aquelas destinadas à manutenção das atividades operacionais dos órgãos públicos. Elas não resultam em acréscimo patrimonial permanente, ou seja, não geram um bem durável incorporado ao patrimônio público. A Portaria nº 534, de 2 de junho de 2020, do Comandante do Exército, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97,

de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre instâncias de governança para a celebração ou prorrogação de contratos administrativos e para a concessão de diárias e passagens, estabeleceu em seu art. 4º, § 2º, a competência aos Ordenadores de Despesas das Organizações Militares para contratos com valores inferiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Nesse sentido, resta evidenciada a competência do Ordenador de Despesa do 17º B Log Sl, uma vez que esta contratação é estimada em R$ 2.990.79 (Dois mil, novecentos e noventa reais e setenta e nove centavos).

JUSTIFICATIVA QUANTO

EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Com o propósito de atender aos princípios constitucionais e demais exigências legais, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tratou de instituir critérios para participação dos potenciais interessados, a saber: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, **Qualificação Econômico-Financeira**, Regularidade Fiscal e Trabalhista, cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da CF/88 e outros. Conforme a sistemática adotada pela referida Lei, na etapa de habilitação, entre outros aspectos, a Administração deverá analisar a qualificação econômico-financeira dos licitantes, com o objetivo de aferir se dispõem de condições de cumprir o compromisso sem riscos excessivos à administração.

Tratando-se de procedimento formal que é, e visando sempre o atendimento dos princípios constitucionais, dentre eles os da eficiência e economicidade, o legislador pátrio achou por bem prever a possibilidade de se exigir nos editais de convocação o cumprimento de requisitos, à fim de que o licitante interessado comprovasse sua aptidão para fornecer os bens licitados.

A exigência de qualificação econômico-financeira, busca resguardar o interesse da administração sem, contudo, restringir a competitividade, afinal apenas exige que o licitante comprove capacidade financeira suficiente para execução do objeto.

Para o presente processo, será exigida a comprovação da Capacitação Econômico-Financeira (**Certidão negativa de falência**) devido à necessidade de se certificar que a contratada possui capacidade necessária para realizar a execução dos serviços licitados a serem empregados na manutenção das câmaras e contêineres frigorificados do Batalhão e demais participantes.

A capacidade econômico-financeira é expressamente relevante e deve ser compatível com o grau de complexidade e responsabilidade exigido pelo objeto da licitação.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE ITENS

A utilização do catálogo eletrônico de padronização é de observância obrigatória pelos Órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, nos termos do art. 2º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 fevereiro de 2022, sendo facultativa para todos os entes não enquadrados no espectro sobredito, sendo que a não utilização do Catálogo é uma excepcionalidade, que deverá ser justificada por escrito e anexada ao processo de contratação.

Em consulta ao link https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados, onde é possível consultar o catálogo eletrônico de padronização do governo, verifica-se que o mesmo disponibiliza para consulta somente os itens água mineral natural sem gás, café e açúcar. Assim, **não atendendo** ao objeto desta contratação.

AVALIAÇÃO QUANTO A NECESSIDADE DE CLASSIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

De acordo com o Art. 10, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, ao final da elaboração do Termo de Referência, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o que deve ser observado no caso concreto.

A Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), estabeleceu rol taxativo de hipóteses nas quais a Administração pode designar o sigilo de determinada informação. Em comum, todas elas são consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado. Reconhecendo a presença de uma das circunstâncias previstas na LAI, a autoridade competente, por meio de decisão administrativa, impõe o sigilo nos termos da lei. É o que se denomina classificar a informação.

Apesar da nomenclatura dar margem a outras interpretações, à luz da LAI, classificar um documento é atribuir a ele um grau de sigilo (reservado, secreto e ultrassecreto). As informações protegidas por quaisquer outros sigilos legais,

informações pessoais, documentos preparatórios ou aquelas em que incidem as hipóteses dos arts. 5º e 6º do Decreto nº 7.724/2012 não são classificadas.

Sobre quaisquer outras hipóteses não previstas no art. 23 da LAI, as informações são protegidas apenas com a restrição de acesso, seja ele restrito ou sigiloso.

A LAI estabelece que as informações classificadas são aquelas cujo sigilo é imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. Deve-se, contudo, observar o interesse público como princípio norteador e ponderar de forma restritiva qualquer tipo de limitação ao acesso.

Percebe-se que para a presente demanda, não há fundamento para sua classificação como reservado, secreto ou ultrassecreto.

ATIVIDADES MATERIAIS ACESSÓRIAS, INSTRUMENTAIS OU COMPLEMENTARES

Declaro para os devidos fins, que o objeto do presente certame, conforme Art. 48, da Lei 14.133/2021, está enquadrado como sendo atividade material acessória, instrumental ou complementar aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, já que não se enquadra na competência legal do Exército Brasileiro, conforme Art. 142, da CF/88.

Ainda conforme Art. 48, da Lei 14.133/2021, declaro que durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO LOCAÇÃO DE BENS

A aquisição dos materiais mostra-se mais vantajosa do que a locação, considerando a natureza de uso, que será utilizado na sua totalidade, não sendo possível a devolução dos materiais ao locatário. Nesse sentido, a locação torna-se inviável, pois não será possível realizar a devolução dos materiais para posterior utilização.

Além disso, a aquisição desses materiais proporciona melhor relação custo-benefício e garante maior autonomia e disponibilidade operacional, uma vez que permite à administração o controle total sobre o uso, armazenamento e substituição dos itens, sem limitações e penalidades comumente presentes em contratos de locação. Dessa forma, a compra direta desses bens é a alternativa mais adequada e sustentável para assegurar a continuidade das atividades operacionais.

ALINHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do 17º B Log Sl, em conformidade com o disposto no art. 19, da Lei 14.133/2021. Tal alinhamento garante o planejamento eficiente da despesa pública, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e transparência. A demanda foi devidamente registrada e priorizada no PCA, refletindo as reais necessidades da organização para manutenção da capacidade operativa e dos cumprimentos das atividades institucionais. Ademais, a referida contratação também está com consonância com os objetivos do Plano de Logística Sustentável (PLS), ao priorizar ações que promovam o uso racional de recursos e a redução de impactos ambientais. No presente caso, foram considerados critérios de sustentabilidade, tais como a escolha de fornecedores que atendam às exigências ambientais legais, conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 01/2020.

JUSTIFICATIVA PARA ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA PADRONIZAÇÃO E PARCELAMENTO

No âmbito da Contratação nº 68/2025, referente a aquisição de material de consumo para a Área de Lazer dos Subtenentes e Sargentos (ALASS) do 17º B Log Sl, observa-se o atendimento aos princípios da padronização e do parcelamento, conforme previsto na legislação vigente.

A padronização foi observada com base na necessidade de compatibilidade dos itens com o que melhor se adequaria para o emprego operacional e que atenderia perfeitamente as pretenções buscadas na presente licitação. A adoção de especificações técnicas padronizadas visa assegurar a uniformidade, reduzir custos operacionais e garantir a eficiência logística.

A utilização do parcelamento não terá viabilidade, devido a natureza e características técnicas dos materiais que serão adquiridos. Além disso, o parcelamento pode levar à perda da responsabilidade técnica e de prazos devido à pluralidade de prestadores e ampla concorrência entre fornecedores especializados. Essa medida atende ao interesse público, ao possibilitar maior competitividade, fomentar a participação de micro e pequenas empresas, e contribuir para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Dessa forma, fica demonstrado a **viabilidade parcial** dos princípios supracitados, em consonância com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis à matéria.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Lei nº 14.133/2021 permite a dispensa do registro de preços em casos específicos, como quando a contratação é por valor inferior ao limite estabelecido, ou quando o objeto é específico e não há possibilidade de atender outros órgãos com a utilização do SRP devido à natureza do contrato. Portanto, não será utilizado RP devido à especificação e personalização da natureza dos objetos, que serão adquiridos para serem aplicados de maneira direcionada a uma missão e devido à urgência na aquisição, o registro de preços não atenderia à necessidade imediata.

DECLARAÇÃO QUE A CONTRATAÇÃO SERÁ PRECEDIDA DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Contratação Será Precedida de Divulgação de Aviso de Dispensa Eletônica em Sítio Eletrônico Oficial, com o prazo de 3 (Três) dias úteis, atendendo a IN 67/25, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

ANÁLISE DE FRACIONAMENTO DE DESPESAS

O Fracionamento caracteriza-se quando se divide a despesa para utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada pela legislação para o total da despesa ou para efetuar contratação direta. Assim, nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Dessa maneira, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra Contratação Direta sem Licitação (pg.154/159), posicionamento do Tribunal de Contas as União, de que: "O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal" (...) e também o TCU firmou entendimento de que "as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens"

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações e jurisprudência, vejamos:

> É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. (TCU, 2010, pag.105) Realize o planejamento prévio dos gastos anuais, de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza, observando que o valor limite para as modalidades licitatórias é cumulativo ao longo do exercício financeiro, a fim de não extrapolar os limites estabelecidos nos artigos 23, § 2°, e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Acórdão 1084/2007 Plenário (pag.107)

A Dispensa de licitação, por valor, é regulada pelo Art 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/21, sendo de acordo com o objeto: Para obras, serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores - R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) e para outros serviços e compras - R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Por sua vez, para a aferição dos valores, que atendam aos limites da dispensa de licitação, deverão ser observados: o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos às contratações no mesmo ramo de atividade.

A definição da expressão "mesmo ramo de atividade" foi estabelecida pela IN SEGES nº 08/23, que alterou a IN SEGES nº 67/21. Logo, entende-se por mesmo ramo de atividade, segundo §2°, do Art 4º, da IN SEGES nº 67/21.

> "§2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada: (Redação dada pela IN Seges/MGI n.º 8 de 2023).
>
> I - à **classe de materiais**, utilizando o **Padrão Descritivo de Materiais (PDM**) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou
>
> II - à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal." (NR)" (Grifo nosso).

Para o presente caso, foi realizada a aferição dos valores que atendam os limites da dispensa pela análise do Relatório de Material por PDMs (Compras Net Contratos):

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	VALOR LEGAL DISPENSA	VALOR DISPENDIDO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO	SALDO PERMITIDO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Hipoclorito De Cálcio Aspecto Físico: Pó Branco Granulado, Odor De Cloro, Fórmula Química: Ca Cl2o2 Anidro, Peso Molecular: 142,98 G /MOL, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 98%, Teor Mínimo De Cloro 65%, Número De Referência Química: Cas 7778 54-3. Balde de 10quilogramas	356562	R$ 62.725,59	R$ 00,00	R$ 62.725,59
Revestimento Textura Tipo: Grafiato, Cor: Branca, Superfície Aplicação: Alvenaria, Método Aplicação: Desempenadeira Aço E Rolo, Rendimento: 4 A 6 M2/. b	446959	R$ 62.725,59	R$ 00,00	R$ 62.725,59

Após análise evidenciada, é justificável a priorização da dispensa de licitação para as contratações de pequeno valor, ao invés de se utilizar o pregão ou outra modalidade, em observância aos Princípios da Eficiência e Economicidade, sem incorrer em Fracionamento da Despesa.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO CARTÃO DE PAGAMENTO

A Lei 14.133/2021, trouxe diversas novidades para uso em tal modalidade de contratação direta, tais como regras objetivas para o controle de fracionamento ilegal, a divulgação em sítio eletrônico oficial da manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais

interessados e a previsão de **pagamento de tais despesas por meio de cartão de pagamento**.

> Art. 75, § 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ainda sobre tal pagamento de despesas, observa-se que no período de 18/01/2023 a 03/02/2023 a Secretaria de Gestão do então Ministério da Economia submeteu para consulta pública uma minuta de decreto, que regulamenta e estabelece a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF.

No entanto, até a presente data, o previsto no Art. 75, § 4º, carece de regulamentação, impossibilitando a aplicação do uso do CPGF para o pagamento de contratação direta no âmbito dos órgãos federais do Sistema de Serviços Gerais – SISG.

JUSTIFICATIVA QUANTO AO MODELO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DA AGU

Para instruir o processo, foi elaborado o Aviso de Contratação Direta utilizando o template disponível no portal Compras.gov.br (versão de agosto/2023).

Ressalta-se, contudo, que o conteúdo e os fundamentos jurídicos do aviso foram integralmente pautados e atualizados conforme o modelo mais recente aprovado pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União, identificado como: "Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021 | Versão: SET/2025".

Dessa forma, garante-se a plena adequação do ato à legislação vigente e às melhores práticas orientadas pela AGU, **não havendo** qualquer prejuízo

legal ou técnico pela utilização do layout anterior, uma vez que a substância e os requisitos legais estão em estrita conformidade com a **versão SET/2025**.

ARTHUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA: 69335591149

Assinado digitalmente por ARTHUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA: 69335591149
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de Defesa, OU=03277610000125, OU=AR Eletronica, OU=Certificado PF A3, CN=ARTHUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA: 69335591149
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-11-05 13:07:30

ARTHUR SARTORI PORTUGUÊS DE SOUZA – Cel

Ordenador de Despesas do 17º Batalhão Logístico de Selva

17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Aviso de Contratação 20/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
20/2025	160350-17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	ALISSON ANTONIO DINIS SILVA	05/11/2025 12:30 (v 0.11)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64012.005358/2025-39

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 68/2025

PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 64012.005358/2025-39

Torna-se público que o 17º Batalhão Logístico de Selva, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 10/11/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: https://www.gov.br/compras/pt-br

Critério de Julgamento: menor preço

OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de material de consumo para a Área de Lazer dos Subtenentes e Sargentos do 17º Batalhão Logístico de Selva**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o

produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. 3.3.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1 O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência*,* assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição; e

4.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.13.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.13.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.13.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.13.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,10 (dez centavos)

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários, no prazo de **2 (duas) horas, facultado ao agente da contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.**

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133 /2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF; e

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3 /2018, art. 29, §2º).

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

6.9. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. contiver vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.11.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. **Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.**

6.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
7.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.12.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado do procedimento, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de ..... (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou convocado, desde que: [A1]

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. [A2]

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada. [A3]

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado. [A4]

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e

9.1.2. dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata [A1].

~~*9.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.*~~

~~*9.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. [A2]*~~

~~*9.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:*~~

> ~~*9.5.1. quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou*~~
>
> ~~*9.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.*~~

~~*9.6. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá: [A3]*~~

~~*9.7. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou*~~

~~*9.8 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.*~~

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido **instrumento equivalente ao Termo de Contrato (nota de empenho)**.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

> 10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
>
> 10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

> **10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;**
>
> **10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;**

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
11.1.14. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
11.1.15. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
11.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a

11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
11.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

11.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;
11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
11.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Aprovo este aviso de Contratação Direta.

ARTHUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA:69335591149

Assinado digitalmente por ARTHUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA:69335591149
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de Defesa, OU=03277610000125, OU=AR Eletronica, OU=Certificado PF A3, CN=ARTHUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA:69335591149
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-11-05 13:05:29

ARTHUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA

Autoridade competente

Aviso de Contratação Direta nº 65/2025

Última atualização 05/11/2025

Unidade compradora: 160350 - 17A BASE LOGISTICA-MEX/RO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/11/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/11/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-022321/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de material de consumo para a manutenção das instalações da Área de Lazer de Subtenentes e Sargentos (ALASS) do 17º Batalhão Logístico de Selva.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 2.990,79

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 2.130,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Hipoclorito De Cálcio aspecto físico: pó branco granulado, odor de cloro, fórmula química: ca cl2o2 anidro, peso molecular: 142,98, teor de pureza: pureza mínima de 98% , teor mínimo de cloro 65%, número de referência química: cas 7778-54-3	100	R$ 21,33
2	Revestimento Textura tipo: grafiato, cor: branca, superfície aplicação: alvenaria, método aplicação: desempenadeira aço e rolo, rendimento: 4 a 6	9	R$ 95,31

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
52.950.079/0001-15 - 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES Porte Empresa: ME ou EPP	10/11/2025 01:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
61.498.917/0001-52 - 61.498.917 VICTOR DE ARAUJO ALMEIDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/11/2025 12:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
61.588.743/0001-19 - 61.588.743 MAXCIELLY DA SILVA RIBEIRO Porte Empresa: ME ou EPP	06/11/2025 08:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
08.307.817/0001-19 - APONTUAL COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/11/2025 16:19	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
53.710.803/0001-04 - SANITOP COMERCIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/11/2025 16:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006

Copyright Compras.gov.br

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

DISPENSA 65/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Aquisição de material de consumo para a manutenção das instalações da Área de Lazer de Subtenentes e Sargentos (ALASS) do 17ª Batalhão Logístico de Selva.		
Entrega de propostas:	De 06/11/2025 às 08:00 até 10/11/2025 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/11/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/11/2025 às 08:00:04	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/11/2025 às 15:21:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/11/2025 às 15:24:15	Boa tarde, senhores licitantes. Encerrada a etapa de lances, daremos continuidade com as demais etapas.
Sistema	10/11/2025 às 15:24:39	Solicito que permaneçam atentos as convocações.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/11/2025 às 08:00:04	Abertura da sessão pública
10/11/2025 às 15:21:38	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Hipoclorito De Cálcio

aspecto físico: pó branco granulado, odor de cloro, fórmula química: ca cl2o2 anidro, peso molecular: 142,98, teor de pureza: pureza mínima de 98% , teor mínimo de cloro 65%, número de referência química: cas 7778-54-3

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 21,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Quilograma		R$ 2.133,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF [redacted] SIMAO LINHARES PEREIRA para 61.498.917 VICTOR DE ARAUJO ALMEIDA, CNPJ 61.498.917/0001-52, melhor lance: R$ 21,3000 (unitário) / R$ 2.130,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
52.950.079/0001-15 - 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES UF endereço: RO	Sim	R$ 23,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: hipo Modelo/versão: dg			
61.498.917/0001-52 - 61.498.917 VICTOR DE ARAUJO ALMEIDA UF endereço: GO	Sim	R$ 21,3000	Proposta adjudicada
08.307.817/0001-19 - APONTUAL COMERCIO LTDA UF endereço: MG	Sim	R$ 30,0000	
53.710.803/0001-04 - SANITOP COMERCIAL LTDA UF endereço: ES	Sim	R$ 28,9000	

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/11/2025 às 14:01:48	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 61.498.917/0001-52	10/11/2025 às 15:27:24	Prezado Licitante, o Senhor foi vencedor do item 1. O seu valor está abaixo do valor de referência. O Senhor poderia reduzir ainda mais o seu valor? O Senhor tem 20 minutos para responder.
Pelo participante 61.498.917/0001-52	10/11/2025 às 15:32:31	Boa tarde , Sr. Pregoeiro (a)! Informamos que já foi ofertado o nosso melhor valor durante a fase de lances!
Sistema para o participante 61.498.917/0001-52	10/11/2025 às 15:37:46	Agradecemos o retorno, senhor licitante. Estaremos convocando para o envio da proposta ajustada ao valor ofertado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 61.498.917/0001-52	10/11/2025 às 15:40:55	Sr. Fornecedor 61.498.917 VICTOR DE ARAUJO ALMEIDA, CNPJ 61.498.917/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 10/11/2025. Justificativa: Prezado. Solicito o encaminhamento da proposta técnica conforme requisitos do aviso de contratação e termo de referência. .
Sistema para o participante 61.498.917/0001-52	10/11/2025 às 15:49:38	Caso seja necessário realização de prorrogação de prazo, solicito que realize de maneira justificada dentro do período inicial, conforme item 6.3, do Aviso de Contratação.
Pelo participante 61.498.917/0001-52	10/11/2025 às 16:15:35	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:15:35 de 10/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 61.498.917 VICTOR DE ARAUJO ALMEIDA, CNPJ 61.498.917/0001-52.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
10/11/2025 às 14:01:48	Item com etapa aberta encerrada.
10/11/2025 às 14:01:48	Item encerrado para lances.
10/11/2025 às 15:40:55	Fornecedor 61.498.917 VICTOR DE ARAUJO ALMEIDA, CNPJ 61.498.917/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 10/11/2025. Justificativa: Prezado. Solicito o encaminhamento da proposta técnica conforme requisitos do aviso de contratação e termo de referência. .
10/11/2025 às 16:15:35	Fornecedor 61.498.917 VICTOR DE ARAUJO ALMEIDA, CNPJ 61.498.917/0001-52 finalizou o envio de anexo.
10/11/2025 às 17:24:27	Fornecedor 61.498.917 VICTOR DE ARAUJO ALMEIDA, CNPJ 61.498.917/0001-52 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 21,3000. Motivo: Proposta em conformidade ao previsto no Termo de Referência. .
10/11/2025 às 17:26:28	Fornecedor 61.498.917 VICTOR DE ARAUJO ALMEIDA, CNPJ 61.498.917/0001-52 foi habilitado.
12/11/2025 às 16:05:30	Fornecedor 61.498.917 VICTOR DE ARAUJO ALMEIDA, CNPJ 61.498.917/0001-52 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 21,3000.
12/11/2025 às 16:05:30	Item homologado.

Item 2 - Revestimento Textura

tipo: grafiato, cor: branca, superfície aplicação: alvenaria, método aplicação: desempenadeira aço e rolo, rendimento: 4 a 6

Quantidade:	9	Valor estimado:	R$ 95,3100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Lata		R$ 857,7900 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF [redacted] - SIMAO LINHARES PEREIRA

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
61.588.743/0001-19 - 61.588.743 MAXCIELLY DA SILVA RIBEIRO UF endereço: RO	Sim	R$ 95,3000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: grafiato		Modelo/versão: branco	

Lances do Item 2

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/11/2025 às 14:02:18	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 61.588.743/0001-19	10/11/2025 às 15:42:26	Prezado Licitante, o Senhor foi vencedor do item 2. O seu valor está abaixo do valor de referência. O Senhor poderia reduzir ainda mais o seu valor? O Senhor tem 20 minutos para responder.
Pelo participante 61.588.743/0001-19	10/11/2025 às 15:52:17	Senhor pregoeiro, em contato com meus fornecedores, os mesmos falaram que nao trabalham com balde de 18kg
Pelo participante 61.588.743/0001-19	10/11/2025 às 15:52:36	trabalham com balde de 18 litros totalizando 25kg
Pelo participante 61.588.743/0001-19	10/11/2025 às 15:53:14	como no termo de referencia pede o balde com 18kg eu nao consigo atender essa especificação
Pelo participante 61.588.743/0001-19	10/11/2025 às 15:55:34	e tambem o ´preço sugerido está muito abaixo do preço de mercado, por isto peço desclassificação deste licitante
Sistema	10/11/2025 às 17:20:13	O item 2 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
10/11/2025 às 14:02:18	Item com etapa aberta encerrada.
10/11/2025 às 14:02:18	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
10/11/2025 às 17:20:13	Fornecedor 61.588.743 MAXCIELLY DA SILVA RIBEIRO, CNPJ 61.588.743/0001-19 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 95,3000. Motivo: Fornecedor declarou que não conseguirá atender o previsto no Termo de Referência quanto a unidade de fornecimento e valor ofertado .
10/11/2025 às 17:20:13	Item fracassado no julgamento / habilitação.
12/11/2025 às 16:05:30	Item homologado.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 013/2025 - Processo 64012.005358/2025-39

Em 17/11/2025 às 10:52, faço anexar ao presente processo 64012.005358/2025-39, o(s) documento(s): Declarações - Ordenador de Despesa.pdf, AC160350_000020_2025.pdf, Portal Nacional de Contratações Públicas_Publicação da Dispensa de Licitação.pdf, Relatório do Termo de Aceite.pdf, Relatório da Dispensa_Sessão Pública.pdf.

SIMÃO LINHARES PEREIRA - 2º Sgt
3º Aux SALC

CATÁLOGO - **ULTRACLOR CLORO FÁCIL 3 EM 1 PISCINAS MULTIAÇÃO 10KG**





✓DESINFETANTE

✓ALGISTÁTICO

✓CLARIFICANTE





Características do produto

Características principais

Marca	Cloro Facil
Modelo	bicarbona sulfato decantador piscina limpa mata algas verde azul

Outros

Quantidade de peças	1
Inclui reagentes	Sim
Inclui medidores	Sim
Inclui estojo	Sim
Inclui tubos de ensaio	Sim
É kit de fábrica	Sim
É kit	Não

Descrição

Ultraclor Cloro Fácil 3 Em 1 Piscinas Multiação Balde 10kg
#clorofacil
#ultraclor
#cloro
Cloro Fácil 3 em 1 é uma solução econômica para desinfecção e tratamento de água de piscinas que não contém insolúveis e não altera o pH da água. É ideal para o tratamento frequente de piscinas por conta da sua versatilidade e funções. Sua fórmula contém um agente com ação desinfetante, ação oxidante e estabilizante de piscina.

Modo de Usar:
Ajuste a Alcalinidade Total da água entre 80 e 120 ppm utilizando o Kit Teste de Alcalinidade.
Ajuste o pH entre 7,4 e 7,6; sendo ideal manter 7,4.
Adicione diariamente 4 gramas de CLORO FÁCIL para cada 1.000 litros (1 m3) de água.
Dissolva CLORO FÁCIL em um recipiente limpo de plástico com água e espalhe a solução sobre a superfície da piscina.
Meça o Cloro Residual Livre e aumente ou diminua a dosagem de forma a obter entre 1 a 3 ppm.
Após 3 ou 4 semanas de uso, o cloro residual medido deverá se manter em 1,0 ppm revelando a estabilização da água, sendo possível então a redução da cloração para 2 gramas para cada 1.000 (1 m3) de água, conforme descrito na Dosagem de Rotina.

Dosagem de Rotina:
Ajuste a alcalinidade total da água entre 80 e 120 ppm utilizando o Kit de Teste de Alcalinidade e o produto Estabilizador de Alcalinidade.
Adicione diariamente 3 gramas para cada 1.000 litros (1 m3) de água.
Dissolva CLORO FÁCIL em um recipiente limpo de plástico com água da piscina, espalhe a solução sobre a superfície da piscina e aguarde 10 minutos.
Meça o Cloro Residual Livre no dia seguinte e aumente ou diminua a dosagem de forma a obter entre 1 e 3 ppm.

Dosagem de Choque:
Após longos períodos sem cloração ou quando a água estiver com coloração, turva ou com odor desagradável, ajuste a Alcalinidade Total entre 80 e 120 ppm e adicione 20 gramas de CLORO FÁCIL para cada 1.000 litros (1 m3) de água.
Só reutilize a piscina quando o teor residual de cloro for inferior a 3 ppm.

CARTA PROPOSTA

DESTINADO A:

17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

REF.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 68/2025

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de material de consumo para a Área de Lazer.

A empresa 61.498.917 VICTOR DE ARAUJO ALMEIDA, sob inscrição de CNPJ nº 61.498.917/0001-52, sediada na Rua Sabiás, Quadra 05, Lote 32, CEP 74987-290, Aparecida de Goiânia - GO, com conta no Banco: Inter (077), Agência: 0001, Conta: 457759020, com email: licitav2@hotmail.com; tendo examinado o Edital, vêm apresentar-lhes a presente proposta em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo:

Item	Unid.	Quantid.	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Marca	Valor Unit.	Valor total
1	KG	100	Hipoclorito De Cálcio Aspecto Físico: Pó Branco Granulado, Odor De Cloro , Fórmula Química: Ca Cl2o2 Anidro , Peso Molecular: 142,98 G /MOL, Teor De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Número De Referência Química: Cas 7778 54-3.	CLORO FÁCIL	R$ 21,30	**R$2.130,00**
					VALOR TOTAL GLOBAL:	**R$2.130,00**
TOTAL POR EXTENSO: DOIS MIL, CENTO E TRINTA REAIS.						

Declaramos que:

a) Os preços da proposta acima já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, custos com manutenção, tributos incidentes, lucros e encargos, impostos, taxas administrativas, transportes, treinamentos, seguros e demais custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital.

b) PRAZO DE VIGÊNCIA: O registro de preços terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses;

c) PRAZO DE ENTREGA: Conforme especificado em edital e no termo de referência;

d) PRAZO DE PAGAMENTO: Conforme especificado em edital e no termo de referência;

e) A empresa tem Enquadramento na Lei Complementar nº 123/06;

f) A empresa está de acordo com todo o teor do edital;

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

a) A fornecer o material no prazo e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

b) Apresentar proposta com validade mínima de **60 (SESSENTA)** dias, contados da data de abertura do envelope "proposta".

c) Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

d) Responsável Legal: Victor de Araújo Almeida - CPF: [redacted]

APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, 10 de NOVEMBRO de 2025.



61.498.917 VICTOR DE ARAUJO ALMEIDA
CNPJ: 61.498.917/0001-52

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

CONTRATAÇÃO Nº 65/2025
NUP 64012.005358/2025-39

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a descrição do objeto constante da proposta da empresa **VICTOR DE ARAUJO ALMEIDA,** inscrita no CNPJ nº **61.498.917/0001-52**, relativo ao item 1, do Aviso de Contratação nº 65/2025, estão em conformidade com as disposições previstas no Termo de Referência deste processo.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCIO JOSE LEAL DAMASCENO
Data: 10/11/2025 17:22:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCIO JOSE LEAL DAMASCENO – S Ten
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**61.498.917/0001-52**
Razão Social:	**61.498.917 VICTOR DE ARAUJO ALMEIDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/06/2026**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**26/12/2025**	**Manual**
FGTS	Validade:	**01/12/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**29/04/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**29/10/2025** (*)
Receita Municipal	Validade:	**30/11/2025**

CPF: [redacted] Nome: SIMAO LINHARES PEREIRA

Ass: _____

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 55920569

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: CNPJ

61.498.917 VICTOR DE ARAUJO ALMEIDA **61.498.917/0001-52**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

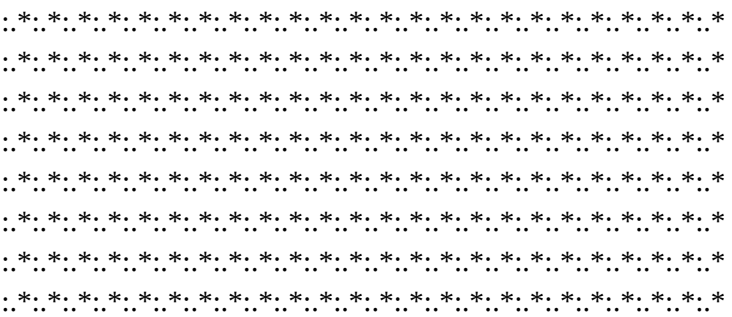

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
https://goias.gov.br/economia/
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida
ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.561.681.267 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 29 SETEMBRO DE 2025 **HORA:** 15:14:9:8

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

27 de outubro de 2025
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **61.498.917 VICTOR DE ARAUJO ALMEIDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **61.498.917/0001-52**
Domicílio : **APARECIDA DE GOIANIA - GO**

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Execução Patrimonial, Falência e Concordata**, até a presente data.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco **(27/10/2025).**

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....55,08
Valor da Taxa Judiciária.....19,17
Total.....R$74,25
Data Receita.....27/10/2025
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 823122735

40000258231227352624

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 27/10/2025 às 09:13:43
Para validar este documento informe o código 4000 0258 2312 2735 2624 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 10/11/2025, 17:05

Parâmetros: CPF / CNPJ: 61.498.917/0001-52. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NDg0OTNlOWM3OTI3ZDk5YmE0MmYwOTc1NDY1NzA3NWMzNGI5MDM0NzZiYjRlODBmMzlhNmRiZmFhNDRhNjIwMg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/11/2025 17:04:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **61.498.917 VICTOR DE ARAUJO ALMEIDA**
CNPJ: **61.498.917/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 014/2025 - Processo 64012.005358/2025-39

Em 17/11/2025 às 11:17, faço anexar ao presente processo 64012.005358/2025-39, o(s) documento(s): CATÁLOGO.pdf, PROPOSTA - VICTOR ARAÚJO.pdf, Decalaração de Conformidade_Item 1.pdf, SICAF.pdf, Certidão de Regularidade Fiscal Estadual.pdf, Certidão Negativa de Falência.pdf, CADIN.pdf, Certidão Consolidada_TCU.pdf.

SIMÃO LINHARES PEREIRA - 2º Sgt
3º Aux SALC

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**61.498.917/0001-52**
Razão Social:	**V2 LICITACOES LTDA**
Nome Fantasia:	**V2 LICITACOES**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/06/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**26/12/2025**	**Manual**
FGTS	Validade:	**01/12/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**29/04/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**29/10/2025** (*)
Receita Municipal	Validade:	**30/11/2025**

CPF: [redacted] Nome: SIMAO LINHARES PEREIRA

Ass: _____

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 57857336

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **V2 LICITACOES LTDA**

CNPJ **61.498.917/0001-52**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
https://goias.gov.br/economia/
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.495.342.544 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 25 NOVEMBRO DE 2025 **HORA:** 11:13:39:4

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/11/2025 11:12:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **61.498.917 VICTOR DE ARAUJO ALMEIDA**
CNPJ: **61.498.917/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 25/11/2025, 11:12

CPF / CNPJ: **61.498.917/0001-52** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: N2RkNWUwNjIyYTZiZTVjZTI0M2Q1MWNmNDk2NzI2MzFlYWJjMmMwNjA4MGIzNGFlMzZiZmU2OWQ2ODMyMGQ3NQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 015/2025 - Processo 64012.005358/2025-39

Em 25/11/2025 às 11:08, faço anexar ao presente processo 64012.005358/2025-39, o(s) documento(s): SICAF.pdf, Certidão de Regularidade Fiscal Estadual.pdf, Certidão Consolidada_TCU.pdf, CADIN.pdf.

SIMÃO LINHARES PEREIRA - 2º Sgt
3º Aux SALC

Data e hora da consulta: 27/11/2025 10:26
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167350	17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço		CEP
09.545.602/0002-80	RUA DUQUE DE CAXIAS, 935	BAIRRO CAIARI	76801-913

Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	(69)2141-6345/9398-5144

Ano	Tipo	Número
2025	NE	62

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	1050000142	339030	167086	IXAPFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
25/11/2025	Global	64012.005358/2025-39	0,0000	2.130,00

Favorecido

Código	Nome
61.498.917/0001-52	61.498.917 VICTOR DE ARAUJO ALMEIDA

Endereço	CEP
SABIAS 00 JARDIM DAS ACACIAS	74987-290

Município	UF	Telefone
APARECIDA DE GOIANIA	GO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
2025NC402147-02SET25-FEX. AQUISICAO DE MATERIAL QUIMICO PARA TRATAMENTO DE AGUA DE PISCINAS DA AREA DE LAZER DE SUBTENENTES E SARGENTOS DO 17º B LOGSL. DISPENSA DE LICITACAO Nº 65/2025 (UGG). CONTRATACAO PREVISTA NO PLANO DE CONTRATACOES ANUAL 2025.

Local da Entrega
AV DUQUE DE CAXIAS 935, BAIRRO CAIARI, PORTO VELHO-RO

Informação Complementar
16035006000652025 - UASG Minuta: 160350

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	25/11/2025 16:35:15	Alteração

Data e hora da consulta: 27/11/2025 10:26
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.130,00

Subelemento 11 - MATERIAL QUIMICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Hipoclorito De Calcio - aspecto fisico: po branco granulado, odor de cloro, formula quimica: ca cl2o2 anidro, peso molecular: 142,98, teor de pureza: pureza minima de 98% , teor minimo de cloro 65%, numero de referencia quimica: cas 7778-54-3	2.130,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/11/2025	Inclusão	100,00000	21,3000	2.130,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
MARCIO EVANDRO ROHLING
[redacted]
25/11/2025 16:35:15

Responsável pela Nota de Empenho
JOAO VICTOR BUENO DE BARROS
**[redacted]*
25/11/2025 12:37:16

Versão	Data/Hora	Operação
002	25/11/2025 16:35:15	Alteração

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Termo nº 016/2025 - Processo 64012.005358/2025-39

Em 04/12/2025 às 10:50, faço arquivar o(s) processo(s) 64012.005358/2025-39 pelo seguinte motivo: Processo concluído.

RODRIGO LUIS ALVES RODRIGUES - ST
Conformador